

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: nº 001/2023.
MODALIDADE: Tomada de Preços nº 001/2023.
TIPO: Menor Preço Global - Valor Máximo

1. PREÂMBULO

1.1. O **MUNICÍPIO DE PIMENTA/MG**, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Allyson José Ribas de Oliveira, realizará a licitação na modalidade **Tomada de Preços**, tipo **Menor Preço Global - Valor Máximo**, sendo regido pela Lei n.º 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006.

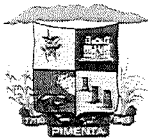
1.2. Esta licitação tem como fundamento a Lei 8.666/93 e visa principalmente o disposto no art. 3º: "... garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos".

1.3. O contrato oriundo desta licitação terá regime de **Execução Indireta** nos termos da Lei, e tipo de execução **Empreitada por Preço Global**.

1.4. Local, data de Entrega da documentação: Prefeitura Municipal de Pimenta – Departamento de Compras e Licitações – Avenida JK, n.º 396, Centro, Pimenta/MG, Telefone (37) 3324-1057, às **08h30min do dia 30/01/2023** ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente naquela data.

1.5. Integram o presente edital:

ANEXO I	Modelo de Declaração de conhecimento do projeto e local da obra
ANEXO II	Modelo de Termo de Desistência Recursal
ANEXO III	Modelo de Declaração – Inciso V, Art. 27 da Lei 8.666/93
ANEXO IV	Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo da Habilitação
ANEXO V	Modelo de Declaração de Enquadramento como ME e/ou EPP
ANEXO VI	Minuta do Contrato
ANEXO VII	Modelo de Proposta Comercial
ANEXO VIII	Modelo de Declaração de Disponibilidade de Equipamentos e Instalações
ANEXO IX	Modelo de Declaração de Demonstrativos de Índices
ANEXO X	Modelo de Declaração Art. 9º da lei 8.666/93
ANEXO XI	Modelo de Declaração do Responsável Técnico
ANEXO XII	Modelo de Declaração de opção pela comprovação da qualificação Técnica
ANEXO XIII	Planilha, Projeto, Memorial, Cronograma, composição de BDI e afins



2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1 Contratação de Empresa Especializada para Ampliação da Farmácia de Minas, situada na Avenida JK, 401, Bairro Centro, no Município de Pimenta/MG, no âmbito da Política de Descentralização do Componente Especializado de Assistência Farmacêutica, conforme Resolução nº 8062 de 22 de Março de 2022, conforme Memorial (s) Descritivo (s), Cronograma (s) Físico Financeiro e Planilha (s) Orçamentária (s), incluindo serviços e fornecimento de todo o material.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Poderão participar da presente licitação, quaisquer interessados, cujo ramo de atividade seja equivalente/compatível ao objeto desta licitação e que estejam cadastrados no Departamento de Compras, Licitações e Cadastros da Prefeitura Municipal de Pimenta/MG até o **terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas** e que tenham condições de atender todas as exigências e especificações contidas neste Edital, bem como aos preceitos aplicáveis e exigidos pela Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

3.1.1 Para fins da comprovação do cadastramento, os licitantes deverão apresentar, fora do envelope da documentação de habilitação, cópia do Certificado de Registro Cadastral – CRC.

3.1.2.1 A não apresentação da comprovação do cadastramento impedirá a participação dos licitantes no certame.

3.2 Estão impedidos de participar direta ou indiretamente deste certame:

3.2.1 As empresas:

3.2.1.1 Estrangeiras que não funcionem no país;

3.2.1.2 Que se encontrem com falência decretada;

3.2.1.3 Suspensas de contratar com o Município de Pimenta/MG;

3.2.1.4 Cujo objeto social não seja pertinente e compatível¹ com o objeto deste procedimento licitatório;

3.2.1.5 Servidor, dirigente ou responsável pela licitação no âmbito do Município de Pimenta/MG;

3.2.1.6 Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio²;

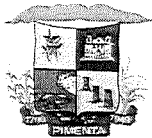
3.3 A participação nesta licitação implica na aceitação integral e irrestrita dos termos deste Edital, dos Regulamentos Administrativos, das Normas Técnicas e principalmente, as exigências contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

¹ Nota Explicativa: Art. 48, II da Lei Complementar 123/2006 – aplicação não obrigatória.

¹ Nota Explicativa: O objeto social incompatível com o objeto da licitação é impeditivo à contratação, a ser aferido na fase de habilitação jurídica. Nesse sentido o Tribunal de Contas da União, Acórdão 642/2014-Plenário.

¹ Nota Explicativa: O presente edital não prevê as condições de participação de empresas reunidas em consórcio, vez que a experiência prática demonstra que as licitações que permitem essa participação são aquelas que envolvem serviços de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica. "...a aceitação de consórcios na disputa licitatória situa-se no âmbito do poder discricionário". Acórdãos de nº. 1.636/2006-P e 566/2006-P" - TCU Ac n. 2869/2012-Plenário.

Allysson José R. de Oliveira
Presidente da CPL



MUNICÍPIO DE PIMENTA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº.: 16.725.962/0001-48

Email: licitapta2@gmail.com

MUNICÍPIO DE PIMENTA	
Folha	Visto
59	02

3.4 Para participação na presente licitação a empresa deverá declarar disponibilidade dos equipamentos e instalações adequados para a execução da obra, admitida a equivalência, se tecnicamente viável, a juízo do Município de Pimenta/MG, devendo ser comprovado, através de Declaração Formal, a ser apresentada juntamente com a Documentação de Habilitação, **conforme Anexo VIII**;

3.5 Para participação na presente licitação a empresa deverá apresentar Atestado de Visita Técnica fornecido pela Secretaria Municipal de Urbanismo, atestando que recebeu os documentos e que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto desta Licitação.

3.5.1 A Visita Técnica será realizada a partir da data de publicação do edital até o primeiro dia útil anterior ao protocolo dos envelopes, previamente agendadas pelo telefone (37) 3324-1057.

3.5.2 A visita deve ser realizada individualmente, por representante legal/técnico da empresa interessada.

3.5.3 Os licitantes com visita técnica agendada deverão comparecer na **Avenida JK, nº 396 – Bairro Centro** – Pimenta/MG, onde serão encaminhados/acompanhados ao local da obra.

4. DO CADASTRAMENTO

4.1 Para cadastramento do licitante, os interessados deverão comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Pimenta/MG munidos da documentação definida na Lei 8.666/93, proceder ao cadastramento da empresa, até o terceiro dia anterior a data da licitação.

4.2 O cadastramento da licitante, para fins de participação nesta licitação poderá ser feito até o terceiro dia anterior à data da sessão prevista neste edital.

4.2.1 O cadastramento poderá ser solicitado e realizado por solicitação formal pelo e-mail licitapta2@gmail.com **desde que** os documentos apresentados possam ter sua veracidade e ou assinatura aferida online nos termos da Lei.

4.3 A apresentação da documentação para cadastramento não habilita o licitante na participação neste certame devendo o mesmo, para fins de habilitação no certame, apresentar toda a documentação exigida neste edital, podendo usar, no que couber, o CRC – Certificado de Registro Cadastral deste Município de Pimenta/MG como comprovação das Certidões/documentos nele contidos e que estejam vigentes na data da sessão.

4.4 Para fins da comprovação do cadastramento, os licitantes deverão apresentar, **fora do envelope da documentação** de habilitação, cópia do Certificado de Registro Cadastral – CRC.

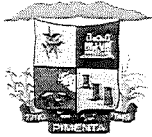
4.4.1 A não apresentação da comprovação do cadastramento impedirá a participação dos licitantes no certame.

4.5 A documentação para cadastro e emissão do CRC Municipal é a que se segue:

4.5.1 Registro comercial, em caso de empresa individual, ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com todas as suas alterações, ou ato constitutivo consolidado³, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos

³ NOTA EXPLICATIVA: Se as alterações, em sua totalidade, tiverem sido consolidadas num só documento, devidamente registrado na Junta Comercial, bastará a apresentação do contrato social consolidado, documento que consubstancia a consolidação de todas as alterações realizadas. Do contrário, o licitante poderá apresentar a versão original acompanhada das alterações promovidas e registradas no órgão competente.

Allysson José R. de Oliveira
Presidente da CPL



MUNICÍPIO DE PIMENTA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº.: 16.725.962/0001-48

Email: licitapta2@gmail.com

MUNICÍPIO DE PIMENTA	
Folha	Visto
60	02

de eleições de seus administradores, quando a licitante for representada por pessoa que estatutariamente tenha poder para tal, comprovando esta capacidade jurídica.

4.5.2 Certidão Civil Negativa Judicial ou Certidão Negativa específica de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, datada de no máximo 90 (noventa) dias corridos anteriores à data de realização da sessão pública do pregão, se outro prazo não for definido na própria certidão.

4.5.3 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ), vigente na data prevista para abertura da licitação;

4.5.4 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

4.5.5 Prova de regularidade para com as Fazendas **Federal, Estadual e Municipal**, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das respectivas certidões;

4.5.6 Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

4.5.7 Prova de regularidade trabalhista, mediante certidão negativa ou negativa com efeitos de positiva emitida pela Justiça do Trabalho, na forma dos artigos 27, inciso IV, e 29, inciso V, da Lei 8.666/93;

4.5.8 Declaração de situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme inciso V, art. 27 da Lei 8.666/93, conforme modelo do Anexo III;

4.5.9 Declaração de não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo vedados pelo Art. 9º da Lei 8666/93, conforme modelo do Anexo X.

4.5.10 Cédula de Identidade ou documento equivalente e CPF do (s) representante (s) legal da empresa;

4.5.11 Certidão de Registro da empresa junto ao CREA e/ou CAU.

5 DA HABILITAÇÃO

5.1 A documentação de habilitação deverá ser apresentada em envelope lacrado e rubricado, trazendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº. 01 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA/MG
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 001/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

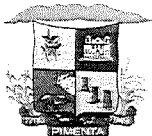
5.2 Constar **OBRIGATORIAMENTE** o seguinte:

5.2.1 **DA HABILITAÇÃO JURÍDICA (Art. 28 da Lei Federal 8.666/93):**

5.2.1.1 Registro comercial, em caso de empresa individual, ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com todas as suas alterações, ou ato constitutivo consolidado⁴, devidamente registrado, em

⁴ **NOTA EXPLICATIVA:** Se as alterações, em sua totalidade, tiverem sido consolidadas num só documento, devidamente registrado na Junta Comercial, bastará a apresentação do contrato social consolidado, documento que consubstancia a consolidação de todas as alterações realizadas. Do contrário, licitante poderá apresentar a versão original acompanhada das alterações promovidas e registradas no órgão competente.

Allysson José R. de Oliveira
Presidente da CPL



MUNICÍPIO DE PIMENTA	
Folha	Visto
61	

se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, quando a licitante for representada por pessoa que estatutariamente tenha poder para tal, comprovando esta capacidade jurídica.

5.2.2 DA REGULARIDADE FISCAL (Art. 29 da Lei federal 8.666/93):

5.2.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ), vigente na data prevista para abertura da licitação;

5.2.2.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (emitido pelo SIARE e/ou órgão responsável) ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, concernente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do contrato;

5.2.2.2.1 A prova da inscrição poderá ser feita por documento hábil emitido pelo órgão municipal ou estadual podendo estar inclusive mencionada em Certidões de Débitos e/ou documento apresentado na sessão.

5.2.2.3 Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

5.2.2.3.1 Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

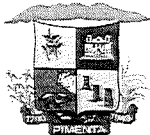
5.2.2.3.2 Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

5.2.2.3.3 Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças ou equivalente.

5.2.2.4 Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

5.2.2.5 Prova de regularidade trabalhista, mediante certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa emitida pela Justiça do Trabalho, na forma dos artigos 27, inciso IV, e 29, inciso V, da Lei 8.666/93.

Allysson José R. de Oliveira
Presidente da CPL



MUNICÍPIO DE PIMENTA	
Folha	Visto
62	01

5.2.2.6 Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo para Habilitação, em conformidade com o Artigo 87 da Lei nº. 8666/93 e alterações (Anexo IV);

5.2.2.7 Declaração de que a empresa não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos de idade, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, emitido pela Delegacia Regional do Trabalho ou pela própria empresa licitante, conforme Anexo III.

5.2.2.8 Declaração de não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo vedados pelo Art. 9º da Lei 8666/93, conforme modelo do Anexo X.

5.2.2.9 A(s) licitante(s) participantes deverão, para comprovação da qualidade de ME / EPP e/ou equiparadas, para gozar dos benefícios da Lei Complementar 123/2006, apresentar:

5.2.2.9.1 **Declaração** formal, conforme anexo V, sob as penas da Lei acompanhada de Declaração de Enquadramento de ME ou EPP, conforme o caso, devidamente registrada e arquivada na respectiva Junta Comercial, datada no máximo de 60 dias, ou,

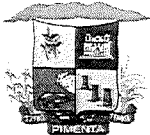
5.2.2.9.2 **Declaração** formal, conforme anexo V, sob as penas da Lei acompanhada da Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado, datada no máximo de 60 dias, ou,

5.2.2.9.3 **Declaração** formal, conforme anexo V, sob as penas da Lei acompanhada da Declaração de microempreendedor individual, datada no máximo de 60 dias, ou ainda;

5.2.2.9.4 **Declaração** formal, conforme anexo V, sob as penas da Lei acompanhada do documento legal hábil a comprovar a condição ME ou EPP, datada no máximo de 60 dias.

5.2.3 DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA (Art. 31 da Lei 8.666/93):

5.2.3.1 Certidão Civil Negativa Judicial ou Certidão Negativa específica de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, datada de no máximo 90 (noventa) dias corridos anteriores à data de realização da sessão pública, se outro prazo não for definido na própria certidão.



5.2.3.2 Demonstração da boa situação econômica financeira⁵ do licitante que poderá se dar de uma das seguintes formas a ser indicada pelo licitante, conforme Anexo XII:

5.2.3.2.1 Comprovação de capital mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor global estimado da contratação que será aferido com a análise do contrato social e alterações, ou documento equivalente; **ou**

5.2.3.2.2 Comprovação de patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor global estimado da contratação que será aferido com a apresentação do Balanço Patrimonial do exercício já exigível; **ou**

5.2.3.2.3 Comprovação da boa situação econômica e financeira com a apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social devidamente assinado pelo profissional responsável pela contabilidade da empresa licitante, consubstanciada nos seguintes índices:

a) Fórmula:

Índice de Liquidez Corrente (ILC) - Igual ou superior a 1,0 calculado pela fórmula:

$$ILC = \frac{AC}{PC}$$

Índice Liquidez Geral (ILG) - Igual ou superior a 1,0 calculado pela fórmula:

$$ILG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$$

Solvência Geral - Igual ou maior a 1,0 calculado pela fórmula:

$$SG = \frac{AT}{PC + ELP}$$

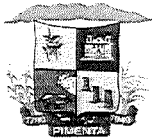
b) Siglas: AC = Ativo Circulante - PC = Passivo Circulante / RLP = Realizável a Longo Prazo - ELP = Exigível longo prazo / SG = Solvência Geral - AT = Ativo Total;

c) Os balanços e os demonstrativos dos Índices acima deverão ser assinados por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade, indicando o número e folhas do Livro Diário do qual foram transcritos os balanços;

d) As S/A's deverão apresentar cópia do balanço publicado e as Limitadas deverão apresentar Balanço do qual conste, expressamente o número de folhas do Diário em que se ache transcrito e certificado por contador inscrito no Conselho Regional de Contabilidade;

⁵ A exigência de índices de liquidez objetiva verificar se a empresa licitante dispõe de recursos financeiros suficientes para garantir os futuros compromissos assumidos com a Administração Pública. Nos editais do Município de Pimenta/MG, utiliza-se os índices de Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral superior a 1,00, que remetem àqueles largamente utilizados pelo mercado, inclusive pelo DER/MG e DNIT.

Assessor José R. de Oliveira
Presidente da CPL



MUNICÍPIO DE PIMENTA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº.: 16.725.962/0001-48

Email: licitapta2@gmail.com

MUNICÍPIO DE PIMENTA	
Folha	Visto
62	

e) Os balanços referentes às S/A's deverão estar publicados no Diário Oficial. O descumprimento deste item leva à inabilitação do licitante;

f) O MEI – Micro Empreendedor Individual deverá apresentar o balanço e demonstrativos dos índices contábeis com a qualificação econômica e financeira exigida, sob pena de inabilitação, especialmente porque a Lei de Licitações prevalece sobre outras normas, em razão do princípio da especialidade;

g) As licitantes classificadas como Microempresas e empresas de pequeno porte, não poderão, para fins da comprovação dos índices de qualificação econômica e financeira, substituir os balanços pela Declaração Anual de Imposto de Renda, especialmente porque a Lei de Licitações prevalece sobre outras normas, em razão do princípio da especialidade;

h) Para fins de comprovação dos índices acima a empresa proponente **poderá, para fins de facilitar o trabalho de análise na sessão de licitação, apresentar Demonstrativo da Boa situação Econômico-financeira (conforme Anexo X) elaborado pelo contador, onde demonstre claramente as operações que foram realizadas para apresentação do resultado, não sendo aceitos somente os balanços para comprovação dos índices;**

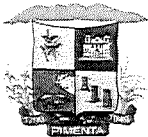
5.2.3.3 A LICITANTE interessada em participar deste certame fica obrigada a prestar garantia nas mesmas modalidades e critérios previstos no caput e § 1º do art. 56 da Lei 8.666/93 no valor equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação, da seguinte forma:

5.2.3.3.1 Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda; ou Seguro garantia; ou Fiança bancária;

a) A garantia na modalidade caução em dinheiro deverá ser efetuada até o primeiro dia útil que antecede a data da sessão desta licitação. Tal exigência se justifica vez que, sendo a sessão às 08:30 horas, poderá não haver tempo hábil na tesouraria para processamento da caução em dinheiro no mesmo dia da sessão.

5.2.3.4 O comprovante de cumprimento da garantia de participação prevista neste edital, em qualquer das modalidades, **deverá ser apresentado juntamente com os documentos de habilitação** (ENVELOPE 01);

5.2.3.4.1 Será declarada inabilitada a LICITANTE que não comprovar a garantia de participação de que trata este edital, em qualquer



MUNICÍPIO DE PIMENTA	
Folha	Visto
65	

das modalidades previstas;

5.2.3.5 A caução de participação prestada pelo licitante será lhe devolvida, a requerimento, após a homologação do certame.

5.2.4 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (Art. 30 da Lei 8.666/93):

5.2.4.1 Certidão atualizada de registro da Pessoa Jurídica/empresa licitante expedida pelo Conselho Regional de Engenharia – CREA e/ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo - CAU, com indicação do (s) responsável (s) técnico (s) da empresa;

5.2.4.2 Certidão atualizada de registro do Responsável Técnico da empresa licitante expedida pelo Conselho Regional de Engenharia – CREA e/ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU;

5.2.4.3 Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando a potencialidade da empresa licitante em atividades compatíveis com o objeto desta licitação.

5.2.4.3.1 O atestado de capacidade técnica deverá estar acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico do CREA e/ou CAU, comprovando a execução de serviços, pertinente e compatível, com as características da presente licitação;

5.2.4.3.2 O acervo técnico da licitante corresponderá ao acervo técnico de seus responsáveis técnicos e que será assim a interpretação nesta licitação segundo normas do CREA, que assim o define;

5.2.4.3.3 O (s) atestado (s) e/ou certidão (s) fornecido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, somente será (ão) aceito com a (s) respectiva (s) certidão (s) do CREA;

5.2.4.3.4 Deve ser apresentado somente o (s) atestado (s) e/ou certidão (s) necessário (s) e suficiente (s) para a comprovação do exigido, podendo, para fins de agilidade na análise habilitatórias, ser indicado, com “*marca texto*”, os itens que comprovarão as exigências.

5.2.4.4 Comprovação de que, no “quadro de profissionais da empresa”, na data prevista para entrega dos envelopes, existe registrado/contratado, profissional de nível superior com responsabilidade técnica pelos serviços pertinentes a serem executados;

5.2.4.4.1 A comprovação de que o profissional de nível superior com a responsabilidade técnica pertence ao quadro permanente da empresa, será feita através da apresentação de:

5.2.4.4.1.1 cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, e/ou

5.2.4.4.1.2 cópia da ficha de Registro de empregados (FRE), e/ou



MUNICÍPIO DE PIMENTA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº.: 16.725.962/0001-48

Email: licitapta2@gmail.com

MUNICÍPIO DE PIMENTA	
Folha	Visão
66	

- 5.2.4.4.1.3 cópia do contrato de prestação de serviços, e/ou
- 5.2.4.4.1.4 por qualquer outra forma legalmente válida que demonstre o vínculo entre o profissional e a empresa;
- 5.2.4.4.1.5 No caso do responsável técnico ser proprietário da empresa, a comprovação será feita através do contrato social da mesma;

5.2.4.5 Declaração (s) individual (s), formal, por escrito do (s) profissional (s) apresentado (s) para atendimento do item 5.2.4.4 "e" autorizando sua (s) inclusão (s) na equipe técnica, indicando que o mesmo irá participar na execução dos trabalhos (**anexo XI**);

5.2.4.6 Declaração de disponibilidade dos equipamentos e instalações adequados para a execução da obra, admitida a equivalência, se tecnicamente viável, a juízo do Município de Pimenta/MG; (**anexo VIII**);

5.2.4.7 Comprovação de realização de Visita Técnica nos termos do Art. 30, III da Lei 8.666/93 através da apresentação de comprovação da realização de visita técnica no local da realização da obra;

5.2.4.7.1 Não sendo possível a realização da Visita Técnica nos termos do edital, o licitante deverá apresentar declaração (**anexo I**) de que recebeu os documentos e tem conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto licitado.

6 DA PROPOSTA DE PREÇOS

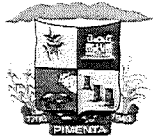
6.1 A proposta de preço deverá ser apresentada em envelope lacrado e rubricado, trazendo em sua parte externa dizeres como os seguintes:

ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA COMERCIAL
PROPONENTE:
MUNICÍPIO DE PIMENTA/MG
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 001/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

6.2 As propostas comerciais deverão ser datilografadas ou impressas, e entregues da seguinte forma:

6.2.1 Impressa em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, sob pena de desclassificação, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões a direito dos demais licitantes, prejuízo à administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo;

Allysson José R. de Oliveira
Presidente da CPI



MUNICÍPIO DE PIMENTA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº.: 16.725.962/0001-48

Email: licitapta2@gmail.com

MUNICÍPIO DE PIMENTA	
Folha	Visto
67	

- 6.2.1.1** Deverá acompanhar a proposta de preços impressa uma Planilha de quantitativos e preços Unitários, com preços em real, que poderá ser grafada em computador ou equivalente, apresentada em 1 (uma) via original devidamente assinada, respeitado o teto máximo de preços unitários e totais;
- 6.2.1.2** Deverá acompanhar a proposta de preços impressa um Cronograma físico financeiro que poderá ser grafado em computador ou equivalente, apresentada em 1 (uma) via original devidamente assinada;
- 6.2.1.3** Deverá acompanhar a proposta de preços impressa a Planilhas de composições do detalhamento de encargos sociais e do BDI que poderá ser grafada em computador ou equivalente, apresentada em 1 (uma) via original devidamente assinada, respeitado o teto máximo de preços unitários e totais;

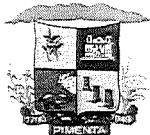
6.3 Para a validade das propostas, as mesmas deverão obrigatoriamente, além dos requisitos exigidos no item 6.2.1, conterem:

- 6.3.1** Nome, número do CNPJ, endereço, e meios de comunicação à distância do licitante;
- 6.3.2** Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;
- 6.3.3** Conter a descrição detalhada dos itens e respectivos preços em valor unitário e total para o item/objeto da licitação, conforme modelo constante do Anexo VII, em moeda corrente nacional;
- 6.3.4** Prazo de execução do objeto, conforme estabelecido no Edital e no Anexo VI (Minuta do Contrato);
- 6.3.5** Condições de Pagamento, conforme estipulado no edital;
- 6.3.6** Para elaboração da proposta de preço, deverá ser observado o teto máximo para preços unitários e totais, definidos na Planilha Orçamentária de Custos anexo a este edital, não podendo a proposta de preços ultrapassar os valores unitários e totais, sob pena de desclassificação.
- 6.3.7** Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, BDI e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento/execução do objeto da presente licitação.

6.4 Uma vez abertas as propostas, não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços, alterações ou alternativas nas condições/especificações estipuladas. Não serão consideradas as propostas que contenham entrelinhas, emendas, rasuras ou borrões que não estejam ressalvados.

6.5 Os critérios de julgamento e aceitabilidade da proposta são:

- 6.5.1** Será considerada mais vantajosa para a Administração e, conseqüentemente, classificada em primeiro lugar, a proposta que, satisfazendo



MUNICÍPIO DE PIMENTA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº.: 16.725.962/0001-48

Email: licitapta2@gmail.com

MUNICÍPIO DE PIMENTA	
Folha	Visto
68	

a todas as exigências e condições deste edital, apresente o **MENOR PREÇO GLOBAL - VALOR MÁXIMO**;

6.5.2 Não serão aceitas propostas com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerada aquela que não venha a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação comprobatória de que os custos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto.

6.5.3 Os preços unitários, subtotais e totais deverão ser expressos em reais, com até 02 (duas) casas decimais, sob pena de serem arredondados para baixo.

6.5.4 Os preços apresentados devem refletir os de mercado e compreender todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como, impostos, tarifas, fretes, seguros etc.

6.5.5 Não serão aceitos preços que ofereçam vantagens baseadas nas ofertas dos demais concorrentes, os excessivos ou os inexequíveis.

6.5.6 O preço máximo para o objeto deste certame é o constante no preço da planilha orçamentária de referência, anexo do presente edital e será aferido na fase das propostas comerciais.

6.5.7 O ônus da prova da exequibilidade do preço incumbe ao autor da proposta, no prazo de 05 (cinco) dias contados da intimação.

7 DO PROCEDIMENTO

7.1 A licitação se procederá em três fases: protocolo, habilitação e proposta comercial.

7.2 Em sessão pública, no dia, horário e local indicados neste Edital, a Comissão Permanente de Licitações, dará início aos trabalhos, pela seguinte forma:

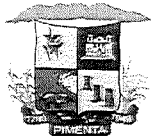
7.2.1 PROTOCOLO DOS ENVELOPES – até as **08h30min** do dia **30/01/2023** diretamente com o Presidente da CPL, na sala de Licitações e Compras do Município de Pimenta/MG, à Avenida JK, nº 396, Centro, na cidade de Pimenta/MG;

7.2.2 ENVELOPE 01 – (HABILITAÇÃO): A abertura dos envelopes relativos aos documentos de habilitação dar-se-á às **09h00min do dia 30/01/2023** na sala de Licitações e Compras do Município de Pimenta/MG, à Avenida JK, nº 396, Centro, na cidade de Pimenta/MG;

7.2.3 ENVELOPE 02 – (PROPOSTA COMERCIAL): A abertura dos envelopes relativos às propostas comerciais dar-se após encerrado a fase de habilitação, transcorrido o prazo para interposição de recursos, especificado no Artigo 109 da Lei 8.666/93;

7.2.4 Observação: Havendo desistência expressa de todos os licitantes, por qualquer meio hábil, relativo à interposição de recursos especificados no item anterior, a abertura dos envelopes das Propostas Comerciais dar-se imediatamente (após o julgamento dos Envelopes 01); sendo que os trabalhos de abertura e julgamento (Envelopes 02) serão também realizados na Sala de Licitações e Cadastros do Município de Pimenta/MG, à Avenida JK, nº 396, Centro, na cidade de Pimenta/MG;

Allysson José R. de Oliveira
Presidente da CPL



MUNICÍPIO DE PIMENTA	
Forma	Vista

7.2.5 No caso de haver inabilitação de qualquer licitante, importará na preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes, devolvendo-lhe o “Envelope 02”, devidamente lacrado;

7.2.6 A desistência do direito de interpor recursos deverá ser formalizada em declaração escrita, conjunta ou individual, de todas as licitantes, ou ainda na própria Ata da Sessão, ou ainda poderá ser enviada junto á documentação de habilitação, **conforme Anexo II**;

7.2.7 No caso de empate entre duas ou mais propostas e, após obedecido o disposto do parágrafo 2º do Art. 45 da Lei 8.666/93, a classificação se fará, obrigatoriamente por sorteio, em ato público, para o qual todas as licitantes, através de seus representantes presentes, serão convocadas, vedado qualquer outro processo;

7.2.8 Das reuniões para análise dos Envelopes 01 e 02, lavrar-se ata (s) circunstanciada (s), na (s) qual (s) serão consignadas eventuais reclamações, impugnações ou protestos interpostos por qualquer das licitantes, relativamente à outra(s) licitante(s) ou ao processamento da licitação, que poderão ser decididas de plano pela Comissão, sendo que a (s) ata (s) será assinada pela Comissão, pelas licitantes através de seus representantes e por quem mais interessar;

7.2.9 Os representantes das licitantes poderão examinar e analisar a documentação da habilitação e proposta comercial das demais licitantes;

7.2.10 A Comissão, no ato do julgamento das Propostas Comerciais, poderá solicitar, por escrito, esclarecimentos sobre a proposta de um ou mais licitantes, afim de real entendimento, prevalecendo sempre o que o licitante esclarecer por escrito.

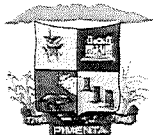
8 DAS IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

8.1 Dos pedidos de esclarecimentos:

8.1.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este procedimento poderão ser enviados ao Presidente da Comissão de Licitação, em até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, para o meio eletrônico – licitapta2@gmail.com e/ou ainda protocolados diretamente na Sede da Prefeitura Municipal;

8.2 Das impugnações:

8.2.1 Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação, qualquer cidadão poderá impugnar o ato convocatório respectivo e até o segundo dia útil que anteceder a data fixada para abertura dos envelopes de habilitação, qualquer licitante poderá impugnar o ato convocatório respectivo, mediante registro da petição impugnatória junto ao Departamento de Compras e Licitações no Prédio da prefeitura Municipal ou preferencialmente, poderá ser enviada para o endereço eletrônico licitapta2@gmail.com;



MUNICÍPIO DE PIMENTA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº.: 16.725.962/0001-48

Email: licitapta2@gmail.com

MUNICÍPIO DE PIMENTA	
Folha	Visto
70	70

8.2.2 A Administração Municipal julgará e responderá a impugnação no prazo e termos legais.

9 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1 Dos atos da Administração cabem recursos nos termos do Art. 109 da Lei 8.666/93.

10 DO PAGAMENTO, DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA E DO REAJUSTE

10.1 O Município de Pimenta/MG pagará à licitante vencedora o valor constante na sua proposta de preços, nestes já consideradas todas as despesas (materiais e mão de obra, impostos, tarifas, taxas, BDI etc).

10.2 Para as despesas decorrentes da presente licitação serão utilizados recursos próprios do município e recursos provenientes do Contrato de Repasse nº 821695/2015MDR/CAIXA, consignados no orçamento vigente nas seguintes rubricas orçamentárias:

Ficha 402 02.06.01.10.301.0008.1024.44.90.51.00 - Fonte 1.500.000.0000

Ficha 506 02.06.02.10.301.0009.2182.44.90.51.00 - Fonte 1.621.000.0000

10.3 O(s) pagamento(s) será(ão) realizado(s) de acordo com a(s) medição(ões) realizada(s).

10.3.1 O município efetuará o(s) pagamento(s) no prazo de até 10 dias úteis após a aprovação do Boletim de Medição e emissão da respectiva Nota Fiscal.

10.3.2 O(s) pagamento(s) fica(m) condicionado(s) à aprovação do Boletim de Medição e liberação dos recursos pelo órgão concedente.

10.4 Todos os pagamentos serão realizados mediante apresentação de Nota(s) Fiscal(s) e consequente aceitação da(s) mesma(s). As notas fiscais deverão ser emitidas após a aprovação do Boletim de Medição.

10.5 Caso verifique irregularidades na emissão da(s) Nota(s) Fiscal(s), será feita a devolução e solicitada outra(s) Nota(s) Fiscal(s), ficando, sem qualquer custo adicional para a Contratante que prorrogará o prazo de pagamento proporcionalmente à sua regularização.

10.6 A Nota Fiscal de prestação de serviços, objeto desta licitação, deverá ser emitida em nome do Município de Pimenta/MG, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 16.725.962/0001-48.

10.7 No valor está incluso todos os custos com todos as despesas com maquinários e mão-de-obra necessários para a execução da obra, bem como todos os encargos que porventura possa recair sobre a execução dos serviços, objeto deste contrato.

10.8 O preço da presente, será fixo e irrevogável.

11 DAS DISPOSIÇÕES REFERENTES À LEI COMPLEMENTAR 123/2006



MUNICÍPIO DE PIMENTA	
Folha	Visto
71	

11.1 Da identificação da microempresa ou EPP:

11.1.1 Para usufruir do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar n.º 123/2006, deverá apresentar a seguinte documentação:

11.1.1.1 Declaração formal, sob as penas da Lei acompanhada de Declaração de Enquadramento de ME ou EPP, conforme o caso, devidamente registrada e arquivada na respectiva Junta Comercial, datada no máximo de 60 dias, ou,

11.1.1.2 Declaração formal, sob as penas da Lei acompanhada da Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado, datada no máximo de 60 dias, ou,

11.1.1.3 Declaração formal, sob as penas da Lei acompanhada da Declaração de microempreendedor individual, datada no máximo de 60 dias, ou ainda;

11.1.1.4 Declaração formal, sob as penas da Lei acompanhada do documento legal hábil a comprovar a condição ME ou EPP, datada no máximo de 60 dias.

11.1.1.5 A não entrega da documentação para a **identificação da microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios previstos na LC n.º 123, de 2006.

11.2 Dos benefícios referentes ao empate:

11.2.1 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte ou equivalentes será realizado sorteio entre elas.

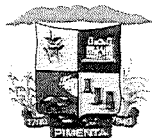
11.3 Dos benefícios referentes à regularidade fiscal:

11.3.1 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

11.3.1.1 No caso da licitante ser uma microempresa ou uma empresa de pequeno porte e apresentar restrições na comprovação da regularidade fiscal lhe serão assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir de sua declaração como licitante vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação.

11.3.1.2 A não regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do respectivo Contrato, ou revogar a licitação.

Allysson José R. de Oliveira
Presidente da CPL



12 DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1 O Edital da presente licitação pública reger-se-á, principalmente, pelos comandos legais seguintes:

- 12.1.1 Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores - Lei de Licitações;
- 12.1.2 Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores;
- 12.1.3 Artigos 177, 178, 179 e 180 da Lei 14.133/2021;
- 12.1.4 Lei nº 13.726/18;
- 12.1.5 Demais exigências legais aplicadas à licitações e contratos.

13 DA PUBLICIDADE

13.1 O aviso deste certame será publicado no Diário Oficial da União-DOU, Diário oficial de Minas Gerais -IOF, Jornal Diário de Grande Circulação no Estado de Minas Gerais e também, Diário Oficial do Município nos termos do Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decreto Municipal nº 2.584/2021 e disponibilizado por meio eletrônico no portal da transparência por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pimenta.mg.gov.br/portalprefeitura/

14 DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

14.1 A Administração convocará regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, conforme o caso, dentro do prazo de dois dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n. 8.666/93 e deste edital.

14.1.1 Para assinatura do contrato, o licitante vencedor deverá apresentar **Planilha (s) de composição (s) de custo (s) unitário (s) de cada item da planilha bem como Planilha do detalhamento de encargos sociais e do BDI e Cronograma Físico Financeiro** nos termos da Súmula nº 258 do TCU com a observância dos critérios e exigências legais em todos os documentos apresentados.

15 CAUÇÃO E GARANTIA DO CONTRATO

15.1 Para garantia do contrato, deverá o vencedor prestar garantia de 5% (cinco por cento) do valor deste, a preços iniciais, sob pena de decair o direito à contratação.

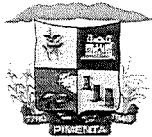
15.1.1 A caução inicial será reforçada durante a execução dos serviços contratados, de forma a totalizar sempre 5% (cinco por cento) do valor vigente do contrato (preços iniciais mais aditivos e reajustamentos se houver).

15.1.2 A garantia e seus reforços poderão ser realizados em uma das seguintes modalidades:

15.1.2.1 Caução em dinheiro ou título da dívida pública;

15.1.2.1.1 No caso de opção por caução em dinheiro, o interessado deverá procurar a Tesouraria do Município

Allysson José R. de Oliveira
Presidente da CPL



MUNICÍPIO DE PIMENTA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº.: 16.725.962/0001-48

Email: licitapta2@gmail.com

MUNICÍPIO DE PIMENTA	
Folha	Visto
73	

de Pimenta/MG, para obter instruções de como efetuá-la.

15.1.2.1.2 No caso de opção pelo Título da Dívida Pública, este deverá estar acompanhado de laudo de avaliação da Secretaria do Tesouro Nacional, no qual esta informará sobre a exequibilidade, valor e prazo de resgate, taxa de atualização, condições de resgate.

15.1.2.2 Seguro garantia;

15.1.2.2.1 No caso da opção pelo seguro garantia o mesmo será feito mediante entrega da competente apólice emitida por entidade em funcionamento no País, e em nome do Município de Pimenta/MG, cobrindo o risco de quebra do contrato, pelo prazo da duração do contrato, devendo a contratada providenciar sua prorrogação, por toda a duração do contrato, independente de notificação do Município de Pimenta/MG, sob pena de rescisão contratual.

15.1.2.3 Carta de fiança bancária, conforme minuta constante do edital;

15.1.2.3.1 No caso de fiança bancária, esta deverá ser a critério da licitante, fornecida por um banco localizado no Brasil, pelo prazo da duração do contrato, devendo a contratada providenciar sua prorrogação, por toda a duração do contrato, independente de notificação do Município de Pimenta/MG, sob pena de rescisão contratual, ressalvados os casos em que a duração do contrato for inferior ao prazo acima estipulado, quando deverá a caução ser feita pelo prazo contratual. Durante o período em que o contrato se encontre oficialmente paralisado ou suspenso não poderá ser exigida a prorrogação das fianças bancárias.

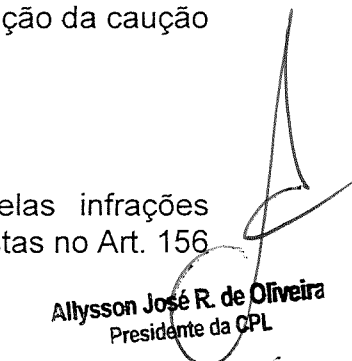
15.2 A garantia prestada será restituída após o recebimento definitivo da obra.

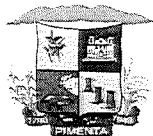
15.3 O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

15.4 A emissão da **Ordem de serviço** fica condicionada à apresentação da caução do contrato.

16 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 O contratado será responsabilizado administrativamente pelas infrações previstas no Art. 155 da Lei 14.133/21 e se sujeitará às sanções previstas no Art. 156 da Lei 14.133/21.


Altysson José R. de Oliveira
Presidente da CPL



16.2 Na aplicação das sanções previstas serão considerados, a natureza e a gravidade da infração cometida; as peculiaridades do caso concreto; as circunstâncias agravantes ou atenuantes; os danos que dela provierem para a Administração Pública; a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade.

16.3 Na aplicação das sanções serão observadas as condições estabelecidas no Art. 156, § 1º ao 9º, Art. 157 a 163 da Lei 14.133/21.

16.4 Aplica-se no que couber, além das sanções acima, as sanções administrativas previstas no Capítulo I, Título IV da Lei 14.133/21, bem como as penalidades previstas no Capítulo II-B da Lei 14.133/21.

17 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 A participação nesta licitação implica em plena aceitação dos termos e condições deste edital e seus anexos.

17.2 As regras do presente certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.3 O adjudicatário obriga-se a aceitar, nas mesmas condições da proposta, os acréscimos ou supressões do valor inicial atualizado do objeto da presente licitação, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

17.4 Todos os representantes das licitantes deverão permanecer na sessão até a conclusão dos procedimentos, inclusive assinando a ata respectiva.

17.5 Não serão considerados motivos para desclassificação, simples omissões ou erros formais na proposta ou da documentação, desde que sejam irrelevantes e não prejudiquem o processamento da licitação e o entendimento da proposta, e que não firam os direitos das demais licitantes.

17.6 A cada licitante que participar do certame será permitido somente um representante para se manifestar em nome do representado, desde que autorizado por documento de habilitação legal, vedada a participação de qualquer interessado representando mais de um licitante. Referido representante poderá ser acompanhado por outras pessoas, que poderão assessorá-lo, sendo vedada a manifestação de qualquer natureza por essas outras pessoas.

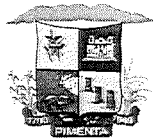
17.7 Não se admitirá posterior complementação da documentação.

17.8 Os documentos apresentados na licitação poderão ser apresentados através de qualquer processo de cópia⁶, desde que autenticados por cartório competente, ou por cópias juntamente com as originais, e que, após devidamente comprovadas pelo presidente da Comissão ou seus membros, farão parte do processo licitatório.

17.9 A apresentação de documento (s) em cópia sem autenticação por uma das formas indicadas acima ensejará a invalidação do (s) mesmo (s);

⁶ Nota Explicativa: aplicável no que couber, os preceitos da Lei 13.726/2018.

Allysson José R. de Oliveira
Presidente da CPL



MUNICÍPIO DE PIMENTA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº.: 16.725.962/0001-48

Email: licitapta2@gmail.com

MUNICÍPIO DE PIMENTA	
Folha	Visto
70	

17.10 O (s) documento apresentado (s) em cópia sem autenticação constará dos autos, porém será desconsiderado para fins de credenciamento, classificação ou habilitação de representante ou licitante;

17.11 Todos os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:

17.11.1 Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da matriz, ou;

17.11.2 Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à Certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim, quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização, ou;

17.11.3 Se a licitante for a matriz e a prestadora dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente, e

17.11.4 Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

17.12 O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste edital quanto às condições de credenciamento, proposta de preços e habilitação, implicará na desclassificação ou inabilitação da licitante, conforme o caso.

17.13 As licitantes que iniciaram suas atividades no exercício corrente deverão, quando for exigido, em substituição ao Balanço Patrimonial, apresentar o Balanço de Abertura.

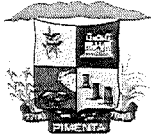
17.14 As licitantes classificadas como Microempresas e empresas de pequeno porte, não poderão, para fins da comprovação da qualificação econômica e financeira, substituir os balanços pela Declaração Anual de Imposto de Renda.

17.15 A não indicação pelos licitantes do critério de aferição da capacidade econômica e financeira exigida na fase de habilitação e, tendo o licitante apresentado apenas o Contrato Social, será entendido que o mesmo optou tacitamente pela comprovação do capital social mínimo.

17.16 A não indicação pelos licitantes do critério de aferição da capacidade econômica e financeira exigida na fase de habilitação e, tendo o licitante apresentado o balanço patrimonial, será entendido que o mesmo optou tacitamente pela comprovação do patrimônio líquido.

17.17 No caso de divergência entre o valor numérico e o por extenso informado pela licitante, prevalecerá este último.

Allysson José R. de Oliveira
Presidente da CPL



MUNICÍPIO DE PIMENTA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº.: 16.725.962/0001-48

Email: licitapta2@gmail.com

MUNICÍPIO DE PIMENTA	
Folha	Visto
76	

17.18 As empresas poderão remeter os envelopes por correio ou outro meio semelhante, com aviso de recebimento, desde que sejam recebidos no prazo previsto neste edital, não se responsabilizando o Município pela eventual perda dos prazos estipulados ou pela entrega em local diferente e pessoa diversa do setor de licitação e presidente da comissão, respectivamente.

17.18.1 O Município não se responsabilizará por envelopes entregues a secretárias, recepcionistas ou em qualquer outra repartição do órgão, que não seja o Setor de Licitações ficando a cargo do licitante a confirmação do recebimento.

17.19 Reserva-se o Município de Pimenta a faculdade de revogar, por razões de interesse público, ou anular, por ilegalidade a presente licitação, bem como, o direito de adiá-la ou prorrogar o prazo para o recebimento e/ou abertura das propostas, descabendo em tais casos qualquer indenização às licitantes.

17.20 Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas Comerciais como dos Documentos de Habilitação apresentados na sessão.

17.21 É facultado ao Presidente da Comissão ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

17.22 É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após a abertura da sessão de licitação.

17.23 É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o objeto do contrato.

17.24 O (s) contrato (s) oriundo desta licitação vigorará por um período de **06 (seis) meses**, podendo ser prorrogado nos termos da Lei **8.666/93**.

17.25 A Obra, objeto desta licitação terá o prazo de execução de **04 (quatro) meses** conforme cronograma físico financeiro, podendo ser prorrogado nos termos da Lei **8.666/93**.

17.26 Aplica-se no que couber, a esta licitação e ao (s) contrato (s) que dela se originar, os mandamentos previstos no Decreto 7.983/2013 sendo que a assinatura do (s) contrato (s) implica a concordância da contratada com a adequação de todos os projetos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula o ajuste, a qual aquiesce que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do contrato, nos termos do art. 13, II do Decreto nº 7.983, de 2013.

17.27 No caso de aditamento do (s) contrato (s) originados desta licitação, a formação do preço no (s) aditivo (s) deverão contar com orçamento específico detalhado em planilhas elaboradas pelo município na forma prevista no Capítulo II do Decreto nº

Allysson José R. de Oliveira
Presidente da CPL



MUNICÍPIO DE PIMENTA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº.: 16.725.962/0001-48

Email: licitapta2@gmail.com

MUNICÍPIO DE PIMENTA	
Folha	Visto
77	01

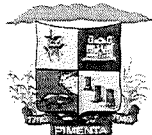
7.983, de 2013, mantidos os limites previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

17.28 Os casos omissos e dúvidas com relação a presente licitação e a este EDITAL serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitações.

17.29 Informações adicionais poderão ser prestadas pelo telefone (37) 3324-1057, de segunda a sexta-feira, no horário de 9h às 17h, ou pelo e-mail: licitapta2@gmail.com.

Pimenta/MG, 03 de janeiro de 2022.

Allysson José Ribas de Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



MUNICÍPIO DE PIMENTA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº.: 16.725.962/0001-48

Email: licitapta2@gmail.com

MUNICÍPIO DE PIMENTA	
Folha	Visto
78	

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO

CONHECIMENTO DOS TERMOS DO PROJETO E LOCAL DA OBRA

Licitação: Tomada de Preços nº 001/2023

Procedimento Licitatório nº 001/2023

Eu _____, pessoa física inscrita no CPF sob o nº _____, RG nº _____ e CREA e/ou CAU nº _____, Responsável Técnico da empresa _____, pessoa jurídica inscrita no CNPJ _____ com sede administrativa na _____, nº _____, bairro _____, cidade de _____/_____,

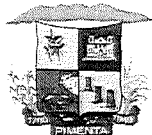
DECLARO QUE recebemos os documentos e temos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto licitado, caso o objeto da licitação venha a ser contratado com nossa empresa, cumprindo as exigências da Visita Técnica para a participação da licitação.

Por ser verdade, firmo a presente.

Local e data

**Assinatura do representante legal
Carimbo de CNPJ**


Alysso José R. de Oliveira
Presidente da CPT



ANEXO II

MODELO DE TERMO DE DESISTÊNCIA RECURSAL

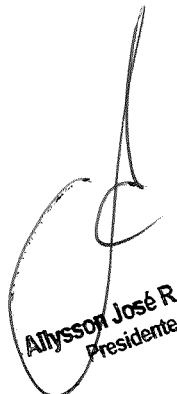
Licitação: Tomada de Preços nº 001/2023
Procedimento Licitatório nº 001/2023

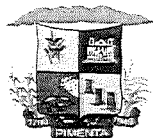
A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por seu representante legal o Sr. (a) _____, portador da cédula de identidade nº _____ e do CPF nº _____, vem através deste, **renunciar** expressamente a eventual direito de recurso administrativo quanto à decisão na fase de habilitação e **autoriza** a imediata abertura dos envelopes referente às Propostas Comerciais, bem como a competente adjudicação e homologação do processo licitatório.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local e data

Declaração Optativa: Ressaltamos que a desistência do prazo recursal não é obrigatória, pelo contrário, constitui uma prerrogativa para o fornecedor/licitante participante.


Allysson José R. de Oliveira
Presidente da CPL



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS

EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Nº 001/2023.

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS: Nº 001/2023

A _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, neste ato representada por _____, inscrito no CPF sob o nº _____ e RG nº _____ SSP/ _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, (profissão) _____ residente a _____, **DECLARA** para fins do disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

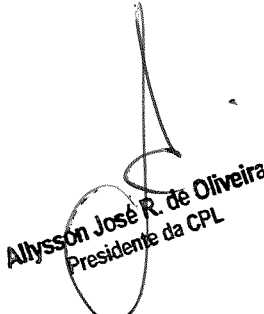
Ressalva:

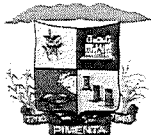
Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

- () Sim
() Não

Local e data

Assinatura de representante legal
Carimbo de CNPJ


Allysson José R. de Oliveira
Presidente da CPL



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Nº 001/2023.


MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS: Nº 001/2023

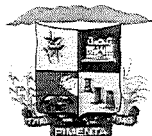
Declaro, sob as penas da lei, a inexistência de fatos impeditivos que obstaculizem a habilitação no Tomada de Preços nº 001/2023, da empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, neste ato representada por _____, inscrito no CPF sob o nº _____ e RG nº _____ SSP/_____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, (profissão) _____ residente a _____.

Por ser verdade, firmo a presente.

Local e data

Assinatura de representante legal
Carimbo de CNPJ


Alysson José R. de Oliveira
Presidente da CPL

**ANEXO V****MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO**
Lei Complementar n.º 123/2006

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Nº 001/2023.

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS: Nº 001/2023

A _____, inscrita no CNPJ
sob o nº _____, com sede à
_____, neste ato representada por
_____, inscrito no CPF sob o nº
_____ e RG nº _____ SSP/_____,
(nacionalidade) _____, (estado civil)
_____, (profissão) _____ residente a
_____, DECLARA, sob as penas da Lei, para
fins do disposto no Inciso III do Artigo 1º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de
dezembro de 2006, que *cumpr*e os requisitos estabelecidos em seu Artigo 3º e está
apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido no Capítulo V – Seção Única
daquela Lei Complementar.

*Declaro ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos Incisos
do §4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.*

Por ser verdade, firmo a presente.

Local e data

Assinatura de representante legal

Carimbo de CNPJ

Allysson José R. de Oliveira
Presidente da CPL



MUNICÍPIO DE PIMENTA	
Folha	Visto
83	

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PIMENTA/MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o número 16.725.962/0001-48 com sede administrativa na Avenida JK, nº 396, na cidade de Pimenta – MG, neste ato representado pelo Prefeito, **Geovanio Gualberto Macedo**.

CONTRATADA:, inscrita no CNPJ sob o número com sede na, na cidade de, neste ato representada pelo seu sócio

CLÁUSULA PRIMEIRA

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

I. Este contrato tem como fundamento a Lei 8.666/93 e visa principalmente a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e observará os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório e dos que lhes são correlatos.

II. O presente contrato reger-se-á por suas cláusulas e pelos preceitos do direito público, aplicando-lhe supletivamente, especialmente os casos omissos, o princípio da teoria geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

III. Este contrato tem regime de **Execução Indireta** nos termos da Lei, e tipo de execução é **Empreitada por Preço global**.

IV. As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado, o presente Contrato Administrativo, que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as cláusulas e condições descritas no presente, conforme Tomada de Preços nº **001/2023**, vinculando-se ao referido Edital.

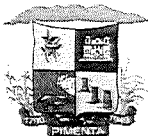
CLÁUSULA SEGUNDA

DO OBJETO

I. Contratação de Empresa Especializada, nos termos e especificações contidas no edital e seus anexos, nos termos do **Procedimento Licitatório nº 0xx/2023, Tomada de Preços nº 0xx/2023**.

II. Do detalhamento do objeto:

Allysson José R. de Oliveira
Presidente da CPL



Item	Descrição da Obra	Prazo de execução (meses)	Valor
01	R\$

CLÁUSULA TERCEIRA

DO PRAZO

I. O contrato terá vigência por um período 06 (seis) meses, com termo inicial em ___/___/___ e termo final em ___/___/___, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e Legislações pertinentes.

II. O prazo de execução da obra será de 04 (quatro) meses conforme definido no cronograma de execução aprovado.

CLÁUSULA QUARTA

DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

I. Os serviços deverão ser executados nos termos do edital da **Tomada de Preços nº .../2023**, seus **Projeto (s), Memorial (s) Descritivo (s), Cronograma (s) Físico Financeiro e Planilha (s) Orçamentária (s)**, incluindo o fornecimento de todo o material e demais condições estabelecidas neste instrumento.

II. São requisitos mínimos para prestação dos serviços o atendimento ao disposto nos artigos 28 a 30 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA

DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

I. A Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$......(.....), no qual já estão inclusos todos os custos com maquinários e mão de obra, fretes, carga e descarga, bem como todos os encargos que por ventura possam recair sobre a execução do objeto, inclusive impostos, taxas, BDI e encargos trabalhistas.

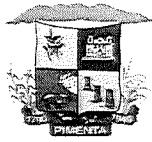
II. O valor unitário é o constante na Planilha Orçamentária de Custo anexo da Proposta Comercial da licitação **Tomada de Preços nº/2023**.

III. O pagamento será efetuado parcelado, de acordo as medições realizadas, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a aprovação do Boletim de Medição, emissão da respectiva Nota Fiscal, **ficando o(s) pagamento(s) condicionado(s) à aprovação do Boletim de Medição e liberação dos recursos pelo órgão concedente.**

IV. Todos os pagamentos serão realizados mediante apresentação de Nota(s) Fiscal(s) e consequente aceitação da(s) mesma(s). As notas fiscais deverão ser emitidas após a aprovação do Boletim de Medição.

V. Caso verifique irregularidades na emissão da(s) Nota(s) Fiscal(s), será feita a devolução e solicitada outra(s) Nota(s) Fiscal(s), ficando, sem qualquer custo

José R. de Oliveira
Presidente da CPL



MUNICÍPIO DE PIMENTA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº.: 16.725.962/0001-48

Email: licitapta2@gmail.com

MUNICÍPIO DE PIMENTA	
Folha	Visto
85	

adicional para a Contratante que prorrogará o prazo de pagamento proporcionalmente à sua regularização.

VI. A Nota Fiscal de prestação de serviços, objeto desta licitação, deverá ser emitida em nome do Município de Pimenta/MG, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 16.725.962/0001-48.

VII. No valor está incluso todos os custos com todos os materiais, maquinários e mão-de-obra necessários para a execução da obra, bem como todos os encargos e BDI que porventura possam recair sobre a execução dos serviços, objeto deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA

DO REAJUSTE

I. O valor do presente contrato, será fixo e irrevogável.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I. Para custear as despesas decorrentes do presente contrato serão utilizados recursos próprios do Município, consignados no orçamento vigente nas seguintes rubricas orçamentárias:

CLÁUSULA OITAVA

DAS OBRIGAÇÕES

I. Do Contratante

- a) Emitir a Nota de Empenho e proceder à assinatura do Contrato, nas condições estabelecidas neste Contrato;
- b) Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;
- c) Exercer a fiscalização da execução e a gestão contratual por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 8.666/93;
- d) Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela Contratada;
- e) Efetuar os pagamentos na forma e prazo estabelecidos no Contrato.

II. Da Contratada

- a) Apresentar para assinatura do contrato, Planilha Orçamentária com a composição unitária dos custos de todos os itens da planilha e o Cronograma Físico-Financeiro, propostos com a observância dos critérios e exigências legais.
- b) Dar plena e fiel execução ao contrato, **respeitando todas as cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Referência;**

Alysson José R. de Oliveira
Presidente da CPL



MUNICÍPIO DE PIMENTA

ESTADO DE MINAS GERAIS

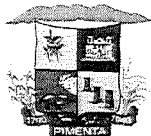
CNPJ Nº.: 16.725.962/0001-48

Email: licitapta2@gmail.com

MUNICÍPIO DE PIMENTA	
Folha	Visto
86	

- c) Coordenar, supervisionar e executar, sob sua exclusiva responsabilidade, a qualidade do objeto ora contratado, bem como, expressamente reconhecer e declarar que assume as obrigações decorrentes do contrato.
- d) Arcar com todos os encargos fixados pelas Leis Trabalhistas e Previdenciárias, para seus empregados/técnicos envolvidos na execução do objeto.
- e) Seguir toda a legislação vigente, em especial a CLT, no que diz respeito à segurança e higiene do trabalho.
- f) Manter, durante a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.
- g) Para emissão da Ordem de Serviço, deverá o vencedor prestar garantia de 5% (cinco por cento) do valor deste, a preços iniciais, sob pena de decair o direito à contratação.
1. A garantia prestada pelo contratado lhe será restituída após a execução e o recebimento definitivo da obra.
 2. A garantia inicial será reforçada durante a execução dos serviços contratados, de forma a totalizar sempre 5% (cinco por cento) do valor vigente do contrato (preços iniciais mais aditivos e reajustamentos se houver).
- h) A garantia e seus reforços poderão ser realizados em uma das seguintes modalidades:
1. Caução em dinheiro ou título da dívida pública;
 - 1.1 No caso de opção por caução em dinheiro, o interessado deverá seguir as orientações da Tesouraria do Município de Pimenta/MG.
 - 1.2 No caso de opção pelo Título da Dívida Pública, este deverá estar acompanhado de laudo de avaliação da Secretaria do Tesouro Nacional, no qual esta informará sobre a exequibilidade, valor e prazo de resgate, taxa de atualização, condições de resgate.
 2. Seguro garantia;
 - 2.1 No caso da opção pelo seguro garantia o mesmo será feito mediante entrega da competente apólice emitida por entidade em funcionamento no País, e em nome do Município de Pimenta/MG, cobrindo o risco de quebra do contrato, pelo prazo da duração do contrato, devendo a contratada providenciar sua prorrogação, por toda a duração do contrato, independente de notificação do Município de Pimenta/MG, sob pena de rescisão contratual.
 3. Carta de fiança bancária;
 - 2.1 No caso de fiança bancária, esta deverá ser a critério do licitante, fornecida por um banco localizado no Brasil, pelo prazo da duração do contrato, devendo a contratada providenciar sua prorrogação, por toda a duração do contrato, independente de notificação do Município de Pimenta/MG, sob pena de rescisão contratual, ressalvados os casos em que a duração do contrato for inferior ao prazo acima estipulado, quando deverá a caução ser feita pelo prazo contratual. Durante o período em que o contrato se encontre oficialmente paralisado ou suspenso não poderá ser exigida a prorrogação das fianças bancárias.
- i) A contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, na forma do art. 70, da Lei nº 8.666/93, sendo a subcontratação irregular, causa de rescisão contratual nos termos do Art. 78, VI da Lei 8.666/93.

Allysson José R. de Oliveira
Presidente da CPL



MUNICÍPIO DE PIMENTA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº.: 16.725.962/0001-48

Email: licitapta2@gmail.com

MUNICÍPIO DE PIMENTA	
Folha	Visto
87	

j) A contratada é responsável pelo salário integral dos empregados e demais despesas com vales e gratificações, EPI, uniformes, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

k) A contratada é responsável por **manter o diário de obras atualizado** nos termos das normas pertinentes.

l) A contratada é responsável por executar a obra em acordo com o cronograma apresentado e aprovado pela Administração.

m) A contratada é responsável por observar todas as normas legais e técnicas relativas ao objeto/objetivo contratado.

n) A empresa/licitante vencedora se submete aos mandamentos previstos no Art. 13, II, do Decreto 7983/2013;

o) A contratada se obriga à adequação de todos os projetos anexos ao instrumento convocatório e aquiesce que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do presente CONTRATO, nos termos do art. 13, II do Decreto nº 7.983, de 2013;

p) No caso de aditamento, a formação do preço deverá contar com orçamento específico detalhado em planilhas elaboradas pela CONTRATANTE, na forma prevista no Capítulo II do Decreto nº 7.983, de 2013, mantidos os limites previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

q) É obrigação da CONTRATADA responsabilizar-se, sob pena de retenção de pagamento, por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato assumidos com terceiros para a execução do objeto do contrato tendo em vista a responsabilidade solidária prevista no § 2º, art. 71 da Lei 8666/93⁷, inciso V, da Súmula 331 do TST⁸ e entendimento do TCU⁹ e STJ¹⁰ que privilegia inclusive, a retenção do pagamento.

CLÁUSULA NONA

DA RESCISÃO

I. A inexecução total ou parcial de quaisquer das cláusulas do presente, enseja a sua rescisão, com as consequências nele previstas, em lei ou regulamento, podendo este instrumento contratual firmado, ser rescindido de conformidade com o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei no 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA

DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

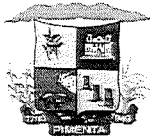
⁷ Art. 71, § 2º Lei 8.666/93. (...) A Administração Pública responde solidariamente com o contratado pelos encargos previdenciários resultantes da execução do contrato, nos termos do art. 31 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

⁸ Súmula nº 331 do TST - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. LEGALIDADE (nova redação do item IV e inseridos os itens V e VI à redação) - Res. 174/2011, DEJT divulgado em 27, 30 e 31.05.2011.

⁹ TCU: Acórdão nº 1.009/2011-Plenário. Acórdão nº 947/2010-Plenário. Acórdão nº 3.961/2010-1ª Câmara. Acórdão nº 4.248/2011-1ª Câmara.

¹⁰ ADMINISTRATIVO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. ESTADO. RESPONSABILIDADE PELO PAGAMENTO DOS ENCARGOS. IMPOSSIBILIDADE. ART. 71, §1º, DA LEI N. 8.666/93. CONSTITUCIONALIDADE. RETENÇÃO DE VERBAS DEVIDAS PELO PARTICULAR. LEGITIMIDADE. (REsp 1241862/RS, Rel. MIN. MAURO CAMPBELL MARQUES, SEGUNDA TURMA, julgado em 28/06/2011, DJe 03/08/2011)

Allysson José R. de Oliveira
Presidente da CPL



MUNICÍPIO DE PIMENTA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº.: 16.725.962/0001-48

Email: licitapta2@gmail.com

MUNICÍPIO DE PIMENTA	
Folha	Visto
88	

I. O contratado será responsabilizado administrativamente pelas infrações previstas no Art. 155 da Lei 14.133/21 e se sujeitará às sanções previstas no Art. 156 da Lei 14.133/21.

II. Na aplicação das sanções previstas serão considerados, a natureza e a gravidade da infração cometida; as peculiaridades do caso concreto; as circunstâncias agravantes ou atenuantes; os danos que dela provierem para a Administração Pública; a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade.

III. Na aplicação das sanções serão observadas as condições estabelecidas no Art. 156, § 1º ao 9º, Art. 157 a 163 da Lei 14.133/21.

IV. Aplica-se no que couber, além das sanções acima, as sanções administrativas previstas no Capítulo I, Título IV da Lei 14.133/21, bem como as penalidades previstas no Capítulo II-B da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DA GARANTIA

I. O Município exigirá a garantia de 5% (cinco por cento) do valor deste, o que corresponde ao valor de R\$.....(.....), e no caso de aditivo, deverá a contratada completar a garantia de forma que a garantia perfaça 5% do valor do aditado atualizando e/ou renovando o prazo de vigência da garantia de acordo com a vigência do contrato/aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DA PUBLICIDADE LEGAL

I. Incumbirá a CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

I. Fica eleito o foro da Comarca de Formiga/MG, para dirimir e solucionar quaisquer dúvidas oriundas do presente.

II. A Contratada tem pleno conhecimento de todos os itens e anexos expressos na **Tomada de Preços nº/2023**, a eles se obrigando como se neste estivessem transcritos, inclusive quanto á obrigatoriedade de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o Art. 55, inc. XIII, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

III. Acompanha este contrato como se neste estivesse transcrita, a Planilha Orçamentária com a composição unitária dos custos de todos os itens da planilha



MUNICÍPIO DE PIMENTA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº.: 16.725.962/0001-48

Email: licitapta2@gmail.com

MUNICÍPIO DE PIMENTA	
Folha	Visto
89	CE

e o Cronograma Físico-Financeiro propostos com a observância dos critérios e exigências legais.

IV. O contratado se obriga a aceitar, nas mesmas condições da proposta, os acréscimos ou supressões do valor inicial atualizado do objeto do contrato, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, perante as duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Pimenta/MG, de de 2023.

MUNICÍPIO DE PIMENTA

CNPJ: 16.725.962/0001-48

GEOVÂNIO GUALBERTO MACEDO - PREFEITO

CONTRATANTE

.....
CNPJ:

CONTRATADA


TESTEMUNHAS:

1 - _____

CPF:

2 - _____

CPF:


Allysson José R. de Oliveira
Presidente da CPL



MUNICÍPIO DE PIMENTA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº.: 16.725.962/0001-48

Email: licitapta2@gmail.com

MUNICÍPIO DE PIMENTA	
Folha	Visto
90	

ANEXO VII

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

TOMADA DE PREÇOS nº 001/2023
 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 001/2023.
 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL - VALOR MÁXIMO
 RAZÃO SOCIAL:
 CNPJ:
 INSCR. ESTADUAL:
 ENDEREÇO:
 TELEFONE:
 E-mail:

OBJETO:, nos termos do Procedimento Licitatório nº 001/2023, Tomada de Preços nº 001/2023.

Item	Descrição da Obra	Quant	BDI	Valor Unitário	Valor Total
1					
2					
Valor Global – valor máximo					

VALOR TOTAL/GLOBAL DA PROPOSTA: R\$,..... (.....)

Nos preços propostos estão inclusos todos os tributos, custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, inclusive BDI, IPI ou ICMS, ISSQN, IRRF se houver incidência, não importando a natureza, que recaiam sobre a execução da Obra, objeto da presente licitação, inclusive o fornecimento de todo o material e mão de obra inclusive as obrigações referentes aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato assumido com terceiro para a execução do objeto do contrato, tendo em vista a responsabilidade solidária prevista no § 2º, art. 71 da Lei 8666/93¹¹, inciso V, da Súmula 331 do TST¹² e entendimento do TCU¹³ e STJ¹⁴ que no qual diz que os contratos poderão ser rescindidos com a consequente retenção do pagamento para resguardar os cofres públicos, além da aplicação das sanções legais cabíveis.

Prazo de execução:

Prazo de validade da proposta: (mínimo de 60 dias).

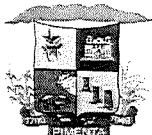
¹¹ Art. 71, § 2º Lei 8.666/93. (...) A Administração Pública responde solidariamente com o contratado pelos encargos previdenciários resultantes da execução do contrato, nos termos do art. 31 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

¹² Súmula nº 331 do TST - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. LEGALIDADE (nova redação do item IV e inseridos os itens V e VI à redação) - Res. 174/2011, OEJT divulgado em 27, 30 e 31.05.2011.

¹³ TCU: Acórdão nº 1.009/2011-Plenário. Acórdão nº 947/2010-Plenário, Acórdão nº 3.961/2010-1ª Câmara. Acórdão nº 4.248/2011-1ª Câmara.

¹⁴ ADMINISTRATIVO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. ESTADO. RESPONSABILIDADE PELO PAGAMENTO DOS ENCARGOS. IMPOSSIBILIDADE. ART. 71, § 2º DA LEI N. 8.666/93. CONSTITUCIONALIDADE. RETENÇÃO DE VERBAS DEVIDAS PELO PARTICULAR. LEGITIMIDADE. (REsp 1241862/RS, Rel. MIN. MAURO CAMPBELL MARQUES, SEGUNDA TURMA, julgado em 28/06/2011, DJe 03/08/2011)

Allysson José R. de Oliveira
 Presidente da CPL



MUNICÍPIO DE PIMENTA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48

Email: licitapta2@gmail.com

MUNICÍPIO DE PIMENTA	
Folha	Visto
91	

Declaramos que compõe esta proposta:

- a) **Planilha de Quantitativos** e Preços Unitários, respeitado o teto máximo de preços unitários e totais;
- b) **Cronograma** físico financeiro;
- c) **composições** de custos do detalhamento de encargos sociais e do BDI nos termos da súmula nº 258 do TCU;

Declaração de que se compromete a apresentar para assinatura do contrato, Planilha Orçamentária com a composição unitária dos custos de todos os itens da planilha com a observância dos critérios e exigências legais.

Declaramos que esta proposta, nos termos do Edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma do art. 43, § 6º, da Lei 8.666/93 com suas alterações.

Local e data

Assinatura e Carimbo de CNPJ

Allysson José R. de Oliveira
Presidente da CPL



MUNICÍPIO DE PIMENTA	
Folha	Visto
92	

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 001/2023

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o Sr. _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____, **DECLARA** para os devidos fins que tem disponibilidade dos equipamentos e instalações adequados para a Execução da Obra, objeto da Licitação Tomada de Preços nº 001/2022 conforme rol exemplificativo a seguir:

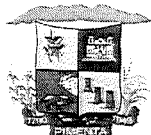
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

Por ser verdade, firmo a presente.

Local e data

Assinatura de representante legal
Carimbo de CNPJ

Allysson José R. de Oliveira
Presidente da CPL



ANEXO IX

MODELO DE DEMONSTRATIVO DA BOA SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Município de Pimenta/MG

Comissão Permanente de Licitação

Licitação: Tomada de Preços nº 001/2023

Procedimento Licitatório nº 001/2023

Demonstrativo da Boa Situação Econômico-financeira exercício de 20....

1 - Índice de Liquidez Corrente (ILC) - Igual ou superior a 1,0 calculado pela fórmula:

$$ILC = \frac{AC}{PC}$$

2 - Índice Liquidez Geral (ILG) - Igual ou superior a 1,0 calculado pela fórmula:

$$ILG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$$

3 - Solvência Geral - Igual ou maior a 1,0 calculado pela fórmula:

$$SG = \frac{AT}{PC + ELP}$$

Siglas:

AC= Ativo Circulante

PC=Passivo Circulante

RLP=Realizável a Longo Prazo

ELP=Exigível longo prazo

SG=Solvência Geral

AT=Ativo Total

Por ser verdade, firmo o presente.

Local e data

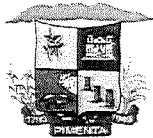
Assinatura de representante legal

Carimbo de CNPJ

Assinatura do Contador

Carimbo/Nº de CRC

Alhysson José R. de Oliveira
Presidente da CPL



MUNICÍPIO DE PIMENTA	
Folha	Visto
94	01

ANEXO X**MODELO DE DECLARAÇÃO****Licitação: Tomada de Preços nº 001/2023****Procedimento Licitatório nº 001/2023**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, DECLARA que:

a) Não possui no quadro de pessoal da empresa servidores públicos do Poder Executivo Municipal e/ou parentes dos membros da Comissão de Licitação, Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio (que conduzem esse certame), exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão;


b) Não é o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica e não é empresa responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

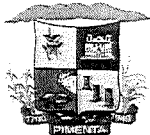
c) não possui nenhuma das vedações do Art. 9º da Lei 8666/93.

Por ser verdade, firmo a presente.

Local e data

Assinatura e Carimbo de CNPJ


Allysson José R. de Oliveira
Presidente da CPL



MUNICÍPIO DE PIMENTA	
Folha	Visto
95	01

ANEXO XI

MODELO DE DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Licitação: Tomada de Preços nº 001/2023

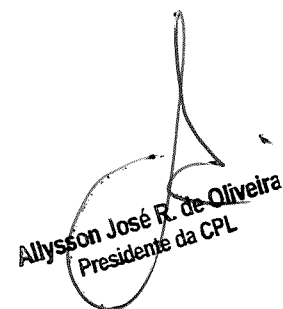
Procedimento Licitatório nº 001/2023

Eu _____, pessoa física inscrita no CPF sob o nº _____, RG nº _____ e CREA e/ou CAU nº _____, Responsável Técnico da empresa _____, pessoa jurídica inscrita no CNPJ _____ com sede administrativa na _____, nº _____, bairro _____, cidade de _____/_____, autorizo a inclusão do meu nome na equipe técnica e comprometo-me a participar efetivamente da execução da obra, caso o objeto da licitação venha a ser contratado com a empresa

Por ser verdade, firmo a presente.

Local e data

Assinatura
CPF e CREA o RT


Allysson José R. de Oliveira
Presidente da CPL



ANEXO XII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DA OPÇÃO DE COMPROVAÇÃO DA
QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA**

Ref. (identificação da licitação)

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, DECLARA que, nos termos do edital, demonstrará a boa situação econômica financeira através da comprovação da:


(citar uma das alternativas abaixo a qual a licitante optará):

- a) pela comprovação do capital social mínimo correspondente à 10% do valor global estimado, que será aferido com a análise do contrato social ou,
- b) pela comprovação do patrimônio líquido mínimo correspondente à 10% do valor global estimado, que será aferido com a apresentação do balanço patrimonial) ou
- c) pela Comprovação da boa situação econômica e financeira, com a apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social devidamente assinado pelo profissional responsável pela contabilidade da empresa licitante, consubstanciada nos índices definidos no edital e conforme demonstrativo da boa situação econômico financeira.

Por ser verdade, firmo a presente.

Local e data

Assinatura e Carimbo de CNPJ


Allysson José R. de Oliveira
Presidente da CPL




MUNICÍPIO DE PIMENTA	
Folha	Visto
97	01

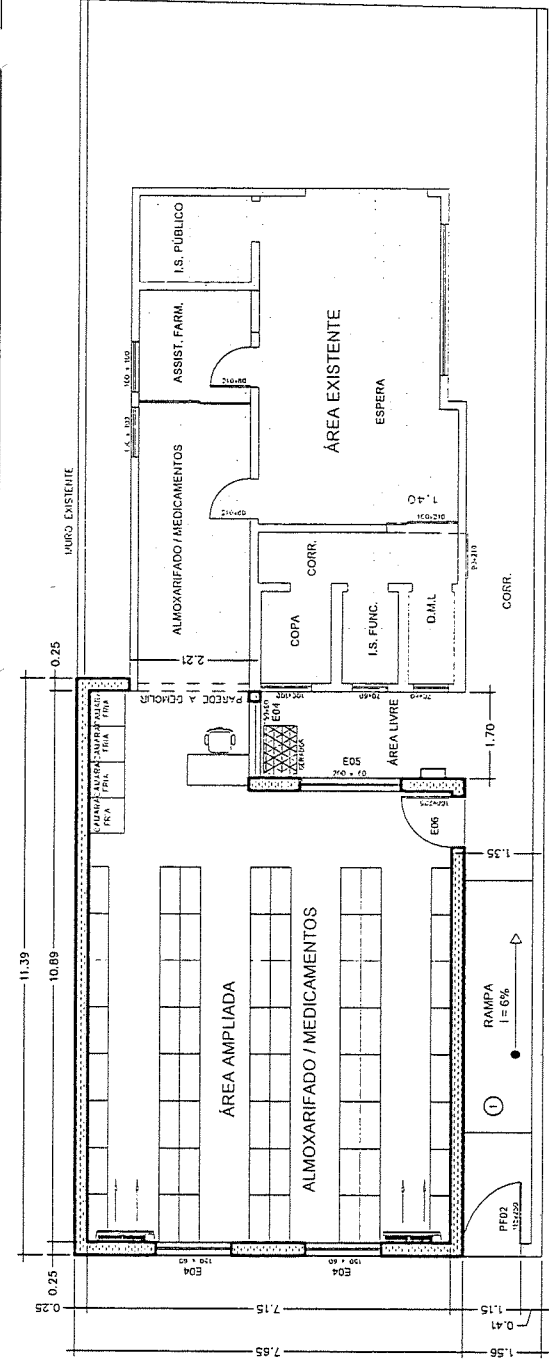
ANEXO XIII

PLANILHA GERAL – Memorial de Cálculo e Cronograma – TP 001/2023:

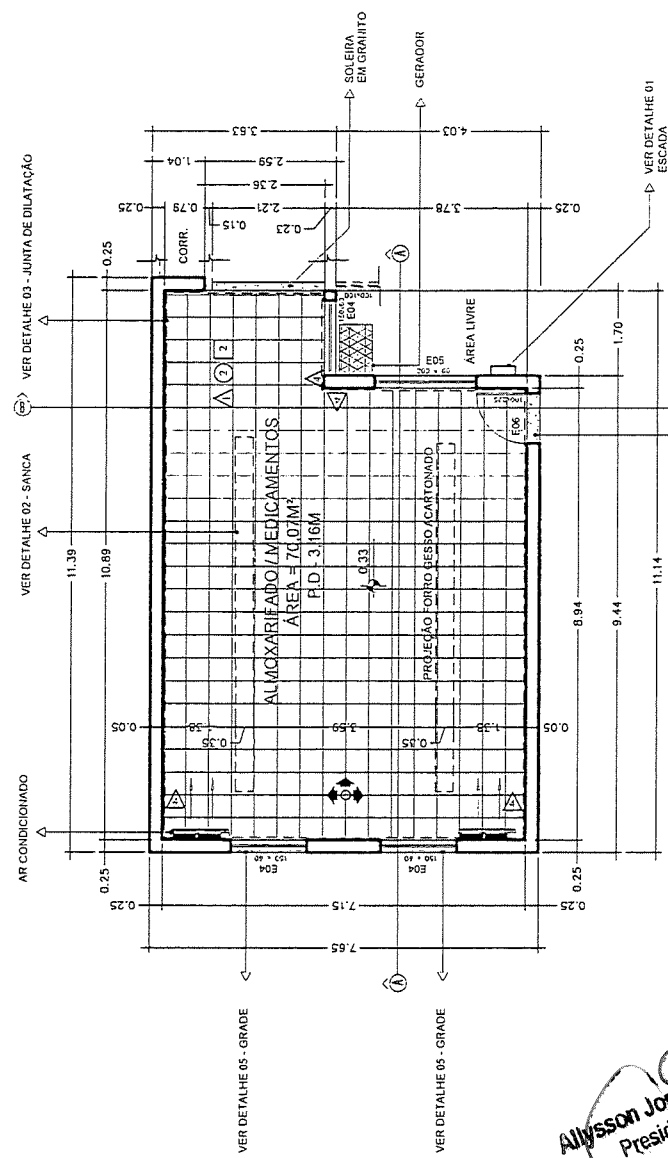
- a) Projeto Básico
- b) Memorial Descritivo;
- c) Composição BDI;
- d) Memória de Cálculo;
- e) Planilha Orçamentária;
- f) Cronograma Físico Financeiro;
- g) Relatório Fotográfico;
- h) Croqui de Localização.


Allysson José R. de Oliveira
Presidente da CPL

PROJETO ARQUITETONICO DE AMPLIACAO - FARMACIA DE MINAS



PLANTA BAIXA - SEM ESCALA



PLANTA BAIXA - SEM ESCALA

ÁREA = 78,64 m²
 ○ INDICA O INÍCIO E SENTIDO DA PAGINAÇÃO
 SES SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - MG

Allysson José R. de Oliveira
 Presidente da CPL

OBSERVAÇÕES E CARIMBOS

QUADRO DE ESQUADRIA

MATERIAL	MODELAÇÃO	TUBA	QUANT.	TIPO	VIDRO	ESP.	OBSERVAÇÕES
ALUMÍNIO	JAO1	70 100 121		MAXIMAR	MINIDREAL	4mm	PARTE INFERIOR FIXA
	JAO2	100 100 120		CORRER	LISO	4mm	
	PF01	90 210 210		CORRER			METALON E C/IMPÁ
FERRO	PF02	115 250	01	ABRIR			TIPO GRADIL SIGRADI
	PM01	90 210		BANDEIRA			PHIT. ESMALTE BRANCA
MADEIRA	PM02	90 210		BANDEIRA			PHIT. ESMALTE BRANCA
	PM03	70 210		BANDEIRA			PHIT. ESMALTE BRANCA
VIDRO	ED1	240 225		CORRER	TEMPERADO	8mm	PERFIL EM ALUMÍNIO
	ED2	300 170 50		FIKO	TEMPERADO	8mm	PERFIL EM ALUMÍNIO
	ED3	100 100 100		FIKO	TEMPERADO	8mm	PERFIL EM ALUMÍNIO
	ED4	150 60 165	03	CORRER	TEMPERADO	8mm	PERFIL EM ALUMÍNIO
	ED5	200 60 165	01	CORRER	TEMPERADO	8mm	PERFIL EM ALUMÍNIO
	ED6	100 225	01	ABRIR	TEMPERADO	10mm	PERFIL EM ALUMÍNIO

LEGENDA

△	PAREDES	○	PISOS
1	PHITURA ACRÍLICA BRANCA	1	CIMENTO
2	AZULEJO 20x25cm BRANCO, ACIMA PHITURA ACRÍLICA BRANCA	2	PORCELANATO 60x60cm, REF. MOZART ICE - ELIANE
3	PHITURA ACRÍLICA VERDE (REF. IGOY ZUBRA "CAPALIMÃO" - CORAL SOBRE TEXTURA		GRANITO SÃO GABRIEL
	ÁREA EXISTENTE		GERADOR
	ÁREA A DEMOLIR		TETOS
	ÁREA A AMPLIAR		LAJE PHITURA ACRÍLICA BRANCA
	GRADE DE PROTEÇÃO		FORRO DE GESSO PHITURA ACRÍLICA BRANCA
4	CÂMERA DE SEGURANÇA		AR CONDICIONADO

PROJETO ARQUITETONICO - INSTITUCIONAL
ENDEREÇO: AVENIDA JK - N° 401 - BAIRRO CENTRO - PIMENTA MG

PROPRIETÁRIO:
 Assinado de forma digital por
 GEOVANO GUALBERTO MACEDO/44738617672
 MACEDO/44738617672. Dados: 2022.12.26 11:25:07 -03'00'

MUNICÍPIO DE PIMENTA MG - C.N.P.J- 16.725.962/0001-48

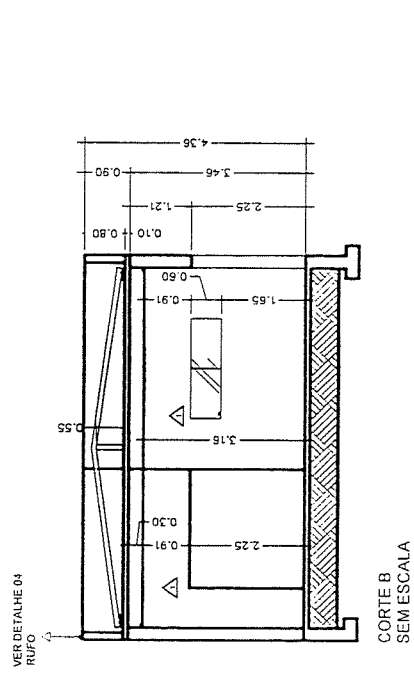
ÁREA:
 TERREO
 ÁREA A CONSTRUIR = 78,64m² (AMPLIAÇÃO)
 ÁREA EXISTENTE = 63,05m²
 TOTAL GERAL DA EDIFICAÇÃO = 141,69m²
 TERRENO ESCRITURA - 400,00m² -R- N°65.069
 ÁREA APURADA - 498,29m² - ÁREA UTILIZADA - 227,77m²

RT:
Neide Novy Lopes
 NEILA ALVES LOPES - ARQUITETA E URBANISTA
 CAU-440.003-3

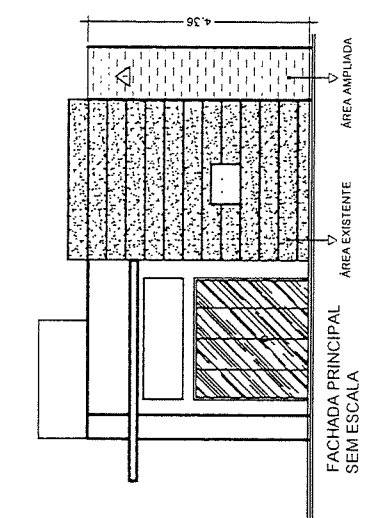


PROJETO ARQUITETONICO DE AMPLIACAO - FARMACIA DE MINAS

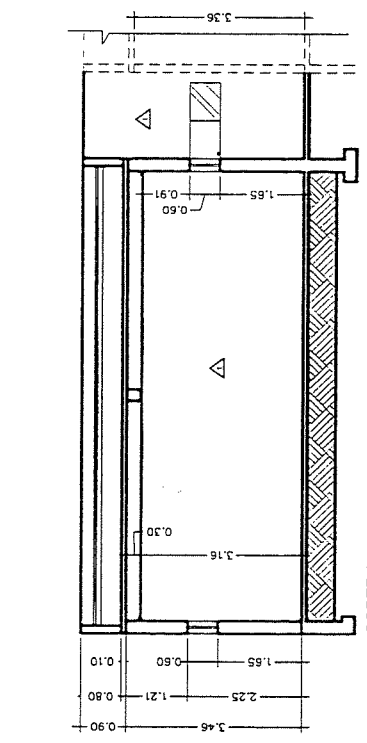
OBSERVAÇÕES E CARIMBOS



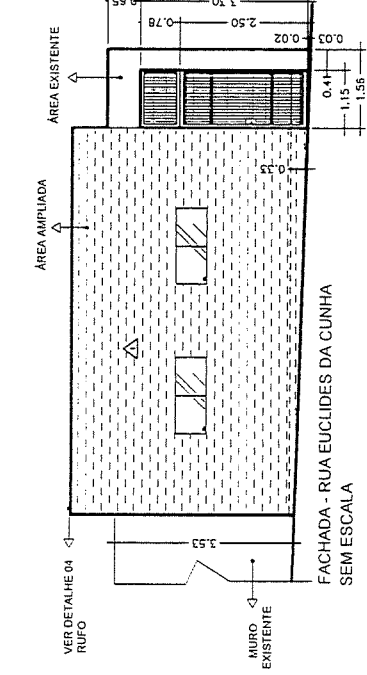
CORTE B
SEM ESCALA



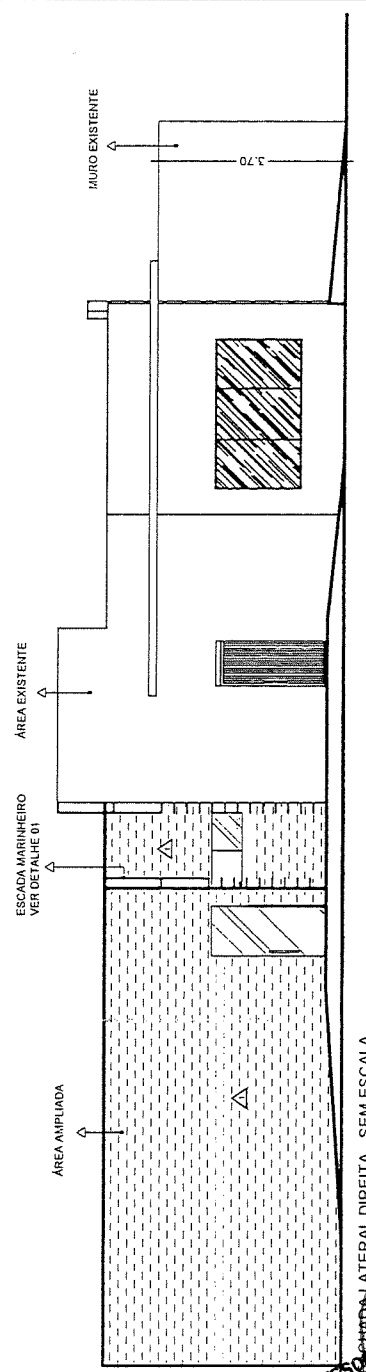
FACHADA PRINCIPAL
SEMI ESCALA



CORTE A
SEM ESCALA



FACHADA - RUA EUCLIDES DA CUNHA
SEM ESCALA



ESCALA MARINHEIRO
VER DETALHE 01

QUADRO DE ESQUADRIA				OBSERVAÇÕES	
MATERIAL	NOMENCLATURA	DIMENSÕES QUANT.	TIPO	VIDRO	ESP.
ALUMÍNIO	JAD1	70 100 121	MAXIMAR	MARBORREAL	4mm
	JAD2	100 100 120	CORRER	LISO	4mm
	PF01	90 210 210	ABRIR	-	-
FERRO	PF02	115 230 - 01	ABRIR	-	-
	PF01	90 210 210	ABRIR	-	-
MADERA	PM01	90 210 -	BANDEIRA	-	-
	PM02	80 210 -	BANDEIRA	-	-
	PM03	70 210 -	BANDEIRA	-	-
VIDRO	EO1	300 170 50	CORRER	TEMPERADO	8mm
	EO2	100 100 100	FIXO	TEMPERADO	8mm
	EO3	150 60 165	FIXO	TEMPERADO	8mm
	EO4	200 60 165	CORRER	TEMPERADO	8mm
	EO5	200 60 165	CORRER	TEMPERADO	8mm
	EO6	100 225 - 01	ABRIR	TEMPERADO	10mm
	EO6	100 225 - 01	ABRIR	TEMPERADO	10mm

LEGENDA

PAREDES		PISOS	
1	PINTURA ACRILICA BRANCA	1	CIMENTADO
2	AZULEJO 20x20cm BRANCO, ACIMA PINTURA ACRILICA BRANCA	2	PORCELANATO 45x45cm, REF. MOZART ICE - ELIANE
3	PINTURA AGRICOLA VERDE, REF. LOGY 71180, "CAPIL LÍMÃO" - CORAL SOBRE TEXTURA AREA EXISTENTE		GRANITO SÃO GABRIEL
	AREA A DEMOLIR		GERADOR
	AREA A AMPLIAR		TETOS
	GRADE DE PROTEÇÃO		1 LAJE, PINTURA ACRILICA BRANCA
	CAMERA DE SEGURANCA		2 FORRO DE GESSO, PINTURA ACRILICA BRANCA
			AR CONDICIONADO

PROJETO ARQUITETONICO - INSTITUCIONAL
 ENDEREÇO: AVENIDA JK - N° 401 - BAIRRO CENTRO - PIMENTA MG

PROPRIETÁRIO:

Assinado de forma digital por
 GEOVÂNIO GUALBERTO
 MACEDO:44738617672
 Dados: 2022.12.26 11:25:30 -03'00'

MUNICÍPIO DE PIMENTA MG - C.N.P.J - 16.725.962/0001-48

ÁREA:

TERREO
 ÁREA A CONSTRUIR = 78,64m² (AMPLIAÇÃO)
 ÁREA EXISTENTE = 63,05M²
 TOTAL GERAL DA EDIFICAÇÃO = 141,69M²
 TERRENO ESCRITURA - 400,00M² -R- N°65.069
 ÁREA APURADA - 498,29M² - ÁREA UTILIZADA - 227,76M²

RT:

Neila Alves Lopes
 NEILA ALVES LOPES - ARQUITETA E URBANISTA
 CAU-440.003-3

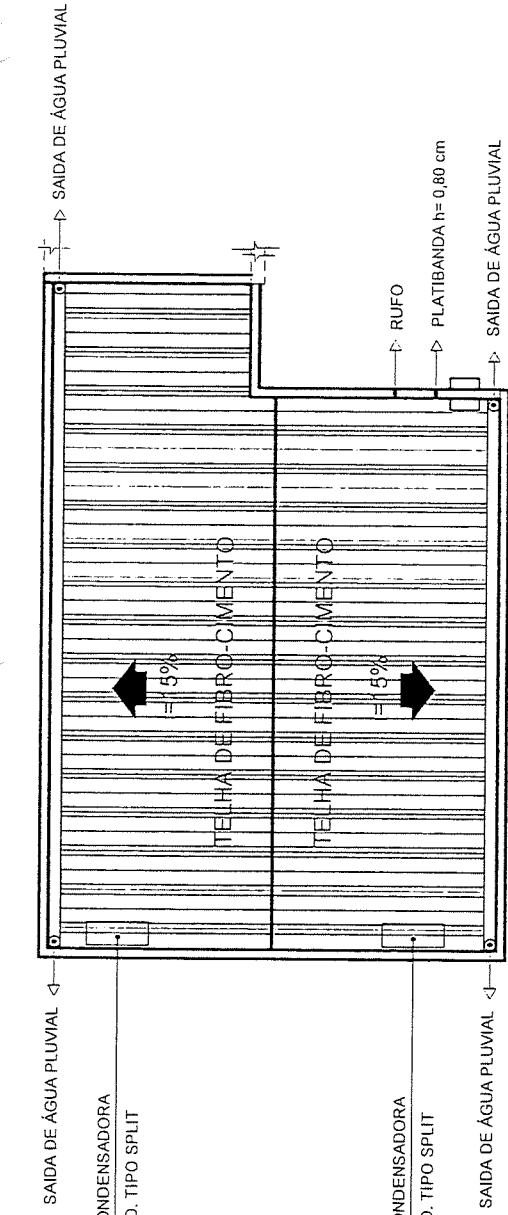


02

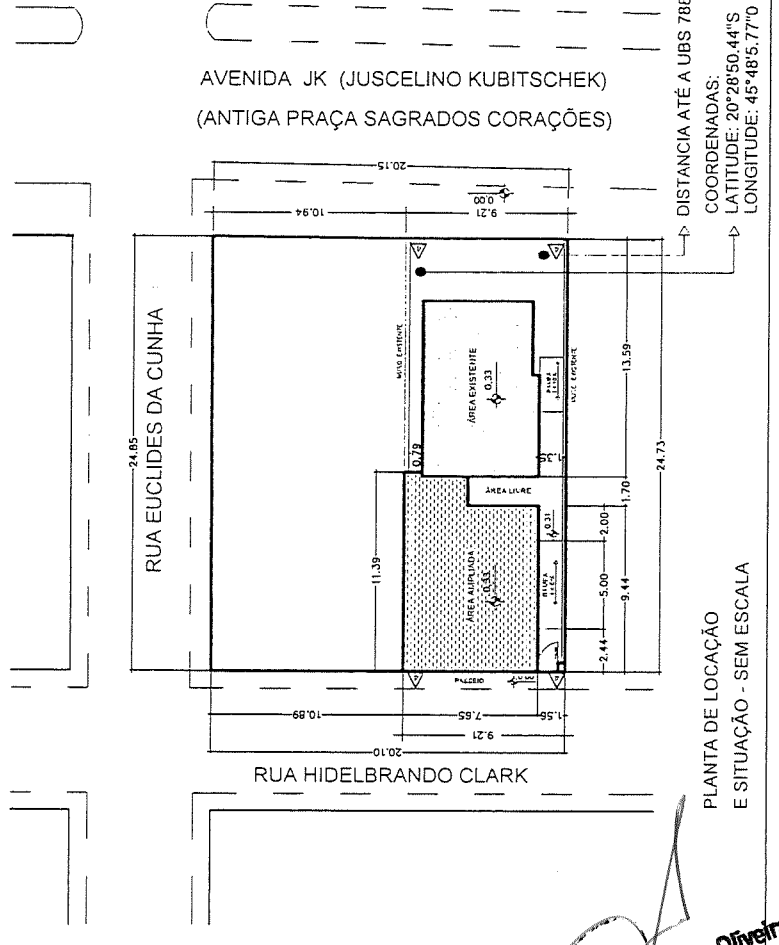
Allysson José R. de Oliveira
 Presidente da CPL

FACHADA LATERAL DIREITA - SEM ESCALA

PROJETO ARQUITETONICO DE AMPLIACAO - FARMACIA DE MINAS



PLANTA DE COBERTURA - SEM ESCALA



Alysson José R. de Oliveira
Presidente da CPL

OBSERVAÇÕES E CARIMBOS

QUADRO DE ESQUADRIA

MATERIAL	HOMENECIA-TURA	DIMENSÕES LARG. ALT. PEIT.	QUANT.	TIPO	VIDRO	OBSERVAÇÕES
ALUMÍNIO	JAO1	70 100 121		MAXIMAR	ESQ. MINIBOREAL - 4mm	PORTE INFERIOR FIXA
	JAO2	100 100 120		CORRER	LISSO - 4mm	
	FD1	50 210	01	CORRER	-	METACOTE CHAPA
FERRO	FD2	115 250		ADRII	-	TIPO GRADIL SIGRADI
	FM01	50 210		BANDEIRA	-	PINT. ESMALTE BRANCA
	FM02	50 210		BANDEIRA	-	PINT. ESMALTE BRANCA
VIDRO	FM03	70 210		BANDEIRA	-	PINT. ESMALTE BRANCA
	ED1	240 225		CORRER	TEMPERADO 8mm	PERFIL EM ALUMÍNIO
	ED2	300 170 50		FIXO	TEMPERADO 8mm	PERFIL EM ALUMÍNIO
ED3	100 100 100	03	FIXO	TEMPERADO 8mm	PERFIL EM ALUMÍNIO	
ED4	150 60 165	03	CORRER	TEMPERADO 8mm	PERFIL EM ALUMÍNIO	
ED5	200 60 165	01	CORRER	TEMPERADO 8mm	PERFIL EM ALUMÍNIO	
ED6	100 225	01	ABRII	TEMPERADO 10mm	PERFIL EM ALUMÍNIO	

LEGENDA

△	PAREDES	○	PISOS
1	PINTURA AGRÍCOLA BRANCA	1	CIMENTADO
2	AZULEJO 20X30cm BRANCO, ACIMA PINTURA AGRÍCOLA BRANCA	2	PORCELANATO 45X45cm, REF. MOZART ICE - ELUME
3	PINTURA AGRÍCOLA VERDE, REF.: 10G7 71/180, CAPILUMBO - CORDAL SOBRE TEXTURA		GRANITO SÃO GABRIEL
	ÁREA EXISTENTE		GERADOR
	ÁREA A DEMOLIR		TETOS
	GRANDE DE PROTEÇÃO	1	LAJE, PINTURA AGRÍCOLA BRANCA
	CÂMERA DE SEGURANÇA	2	FOIRO DE GESSO, PINTURA AGRÍCOLA BRANCA
			AR CONDICIONADO

PROJETO ARQUITETONICO - INSTITUCIONAL
 ENDEREÇO: AVENIDA JK - N° 401 - BAIRRO CENTRO - PIMENTA MG

PROPRIETÁRIO:
 GEOVÂNIO GUALBERTO Assinado de forma digital por GEOVÂNIO GUALBERTO MACEDO:44738617672
 MACEDO:44738617672
 Dados: 2022.12.26 11:29:48 -03'00'
 MUNICIPIO DE PIMENTA MG - C.N.P.J. - 16.725.962/0001-49

MUNICIPIO DE PIMENTA
 Folha 100
 Área: TERREO
 Área a Construir = 78,64m² (AMPLIACAO)
 Área Existente = 63,05m²
 TOTAL GERAL DA EDIFICACAO = 141,69m²
 TERRENO ESCRITURA - 400,00m² - R - N° 65.069
 Área Apurada - 498,29m² - Área Utilizada - 227,78m²

RT: *Nel. Alves Lopes*
 NELA ALVES LOPES - ARQUITETA E URBANISTA
 CAU - A-40.003-3
 03

MUNICIPIO DE PIMENTA
 Folha 100
 Área 03

PROJETO ARQUITETONICO DE AMPLIACAO - FARMACIA DE MINAS

OBSERVAÇÕES E CARIMBOS

QUADRO DE ESQUADRIA

MATERIAL	HOMENICIA- TURA	DIMENSÕES		QUANT.	TIPO	VIDRO		OBSERVAÇÕES
		LARGO	ALT. PEIT.			TIPO	ESP.	
ALUMINIO	JA01	70	100	121	MAXIMAR	MIBIBREAL	6mm	PARTE INFERIOR FIXA
	JA03	100	100	120	CORRER	LISO		
FERRO	PF01	90	210	-	CORRER	-	-	METALHO E CIMPÁ
	PF02	115	250	01	ABRIR	-	-	TIPO GRADIL SIGRADI
MADEIRA	PD00	80	210	-	BANDEIRA	-	-	PHIT. ESMALTE BRANCA
	PD02	80	210	-	BANDEIRA	-	-	PHIT. ESMALTE BRANCA
	PD03	70	210	-	BANDEIRA	-	-	PHIT. ESMALTE BRANCA
VIDRO	EB1	240	225	-	CORRER	TEMPERADO	6mm	PERFIL EM ALUMINIO
	E02	300	170	50	FIXO	TEMPERADO	6mm	PERFIL EM ALUMINIO
	E03	100	100	100	FIXO	TEMPERADO	6mm	PERFIL EM ALUMINIO
	E04	150	80	165	CORRER	TEMPERADO	6mm	PERFIL EM ALUMINIO
	E05	200	60	165	CORRER	TEMPERADO	6mm	PERFIL EM ALUMINIO
	E06	100	225	01	ABRIR	TEMPERADO	10mm	PERFIL EM ALUMINIO

LEGENDA

△	PARQUES	○	PISOS
1	PINTURA ACRILICA BRANCA	1	CIMENTADO
2	AZULEJO 30x20cm BRANCO, ACIMA PINTURA ACRILICA BRANCA	2	PORCELANATO 45x45cm, REF. MOZART ICE - ELIANE
3	PINTURA ACRILICA VERDE, REF. IOGY 71180, CAPILIMADO - CORDAL SOBRE TEXTURA DE AREA EXISTENTE		GRANITO SAO GABRIEL
	AREA EXISTENTE		GERADOR
	AREA A DEOLUIR		TETOS
	AREA A ABRUIR		1 LAJE PINTURA ACRILICA BRANCA
	GRADE DE PROTECAO		2 FORRO DE GESSO, PINTURA ACRILICA BRANCA
4	CÂMERA DE SEGURANÇA		AR CONDICIONADO

PROJETO ARQUITETONICO - INSTITUCIONAL
ENDERECO: AVENIDA JK - N° 401 - BAIRRO CENTRO - PIMENTA MG

PROPRIETARIO:

Assinado de forma digital por
GEOVÂNIO GUALBERTO
 MACEDO:44738617672
 Dados: 2022.12.26 11:30:15 -03'00'

MUNICÍPIO DE PIMENTA MG - C.N.P.J - 16.725.962/0001

AREA:

TERRAO
AREA A CONSTRUIR = 78,64m² (AMPLIACAO)
AREA EXISTENTE = 63,05M²
TOTAL GERAL DA EDIFICACAO = 141,69M²
TERRENO ESCRITURA - 400,00M² --R- N°65.069
AREA APURADA - 498,29M² - AREA UTILIZADA - 227,76M²

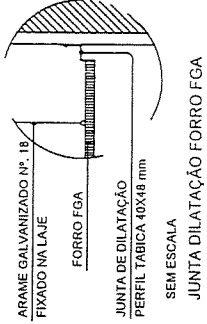
R/T:

Neila Alves Lopes

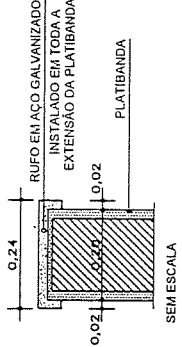
NEILA ALVES LOPES - ARQUITETA E URBANISTA
CAU-440.003-3

04

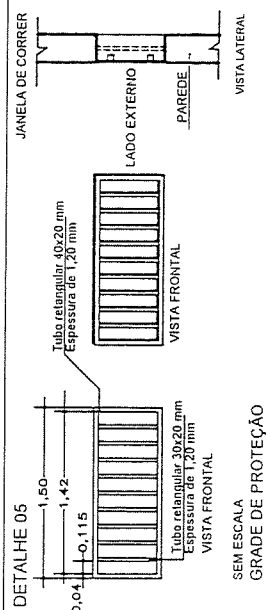
DETALHE 03



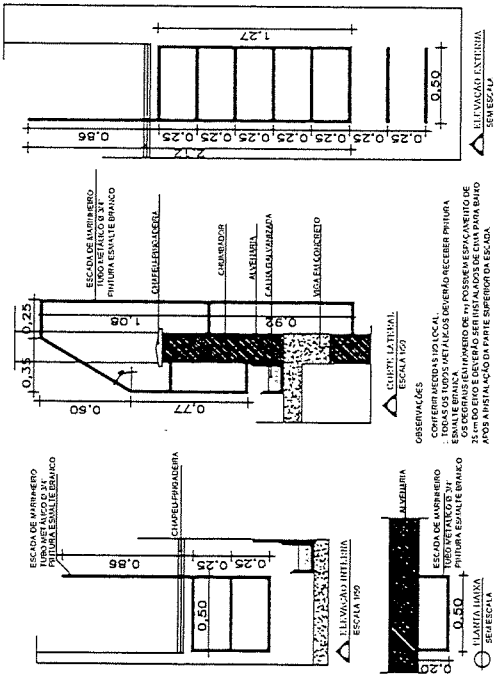
DETALHE 04



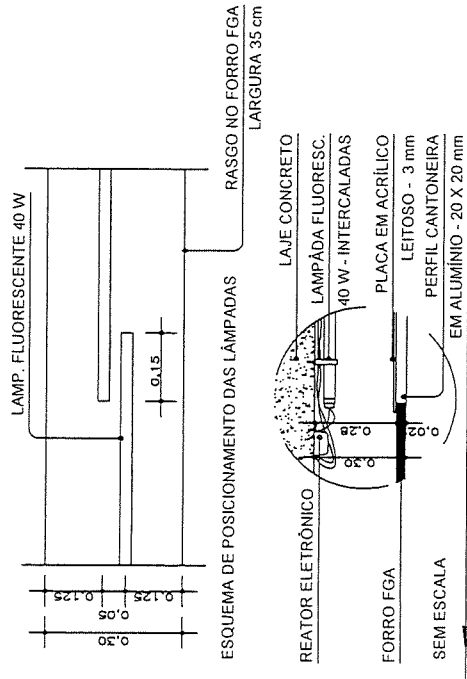
DETALHE 05



DETALHE 01 - ESCADA MARINHEIRO



DETALHE 02 - SANCA DE ILUMINACAO - ALMOXARIFADO



Allysson José R. de Oliveira
 Presidente da CPL

PROJETO ARQUITETONICO DE AMPLIACAO - FARMACIA DE MINAS

OBSERVAÇÕES E CARIMBOS

QUADRO DE ESQUADRIA

MATERIAL	NOMENCLATURA	DIMENSÕES		QUANT.	TIPO	VIDRO		OBSERVAÇÕES
		LARG	ALT. PEIT			TIPO	ESP.	
ALUMÍNIO	JA01	70	100	121	MAXIMAR	MIRROREAL	4mm	PARTE INFERIOR FIXA
	JA02	100	100	120	CORRER	LISO	4mm	
	PF01	90	210	-	CORRER	-	-	METALON E CURPA
FERRO	PF02	115	250	-	ABRIR	-	-	TIPO GRADIL SIGRADI
	PN01	80	210	-	BANDEIRA	-	-	PRFT. ESMALTE BRANCA
MADEIRA	PN02	80	210	-	BANDEIRA	-	-	PRFT. ESMALTE BRANCA
	PN03	70	210	-	BANDEIRA	-	-	PRFT. ESMALTE BRANCA
VIDRO	ED1	240	235	-	CORRER	TEMPERADO	8mm	PERFIL EM ALUMÍNIO
	ED2	300	170	50	FIXO	TEMPERADO	8mm	PERFIL EM ALUMÍNIO
	ED3	100	100	100	FIXO	TEMPERADO	8mm	PERFIL EM ALUMÍNIO
	ED4	150	80	165	CORRER	TEMPERADO	8mm	PERFIL EM ALUMÍNIO
	ED5	200	80	165	CORRER	TEMPERADO	8mm	PERFIL EM ALUMÍNIO
	ED6	100	235	-	ABRIR	TEMPERADO	10mm	PERFIL EM ALUMÍNIO

LEGENDA

PAREDES		PISOS	
1	PIHTURA ACRILICA BRANCA	1	CIMENTADO
2	AZULEJO 20x20cm BRANCO, ACIMA PIHTURA ACRILICA BRANCA	2	PORCELANATO 45x45cm. REF. MOZART ICE - ELIANE
3	PIHTURA ACRILICA VERDE. REF.: 10GY 71/180. "CAPINILUMAD" - CODAL SOBRE TEXTURA AREA EXISTENTE	3	GRANITO SÃO GABRIEL
	AREA EXISTENTE		GERADOR
	AREA A DEADUIR		TETOS
	AREA A AMPLIAR		1 LAJE PIHTURA ACRILICA BRANCA
	GRADE DE PROTECCAO		2 FORRO DE GESSO, PIHTURA ACRILICA BRANCA
	CÂMERA DE SEGURANÇA		AR CONDICIONADO

PROJETO ARQUITETONICO - INSTITUCIONAL
ENDERECO: AVENIDA JK - N° 401 - BAIRRO CENTRO - PIMENTA MG

PROPRIETARIO:

Assinado de forma digital por
GEOVÂNIO GUALBERTO
MACEDO:44738617672
 Dados: 2022.12.26 11:30:59 -03'00'

MUNICIPIO DE PIMENTA MG - C.N.P.J - 16.725.962/0001-18

AREA:

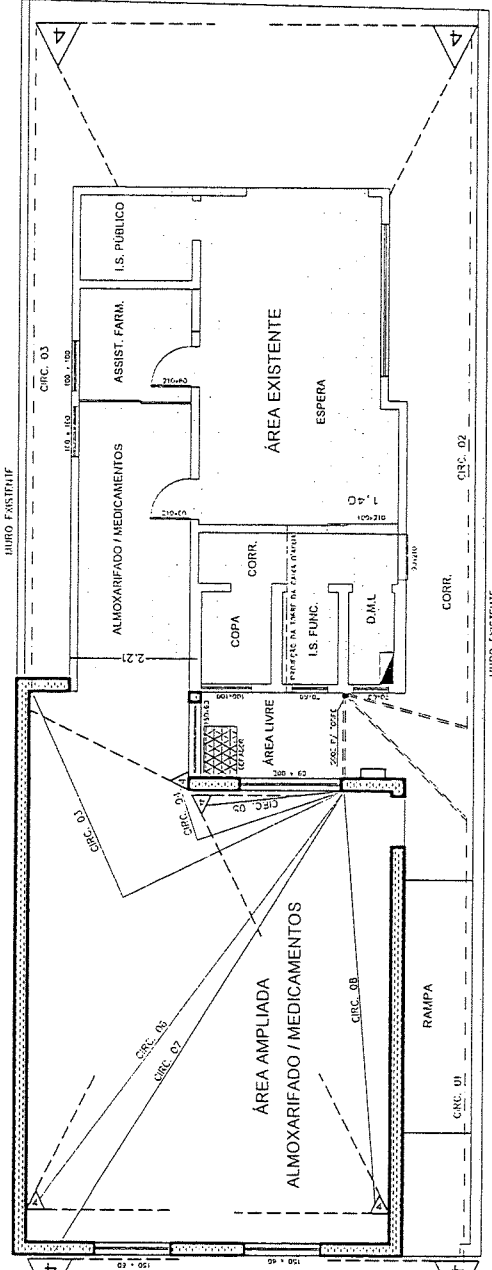
TERREO
AREA A CONSTRUIR = 78,64m² (AMPLIACAO)
AREA EXISTENTE = 63,05M²
TOTAL GERAL DA EDIFICACAO = 141,69M²
TERRENO ESCRITURA - 400,00M² - R - N°65.069
AREA APURADA - 498,29M² - AREA UTILIZADA - 212,14M²

R.T:

Neila Alves Lopes

NEILA ALVES LOPES - ARQUITETA E URBANISTA
CAU-440.003-3

05

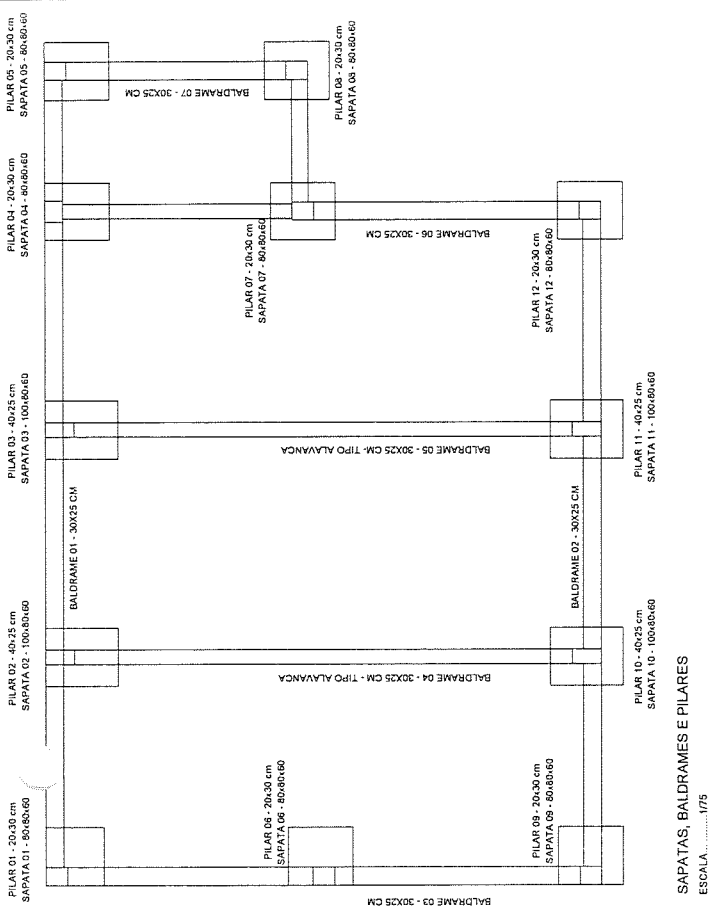


PLANTA BAIXA - ESC: 1/75
 PROJETO DE INSTALACAO DE CAMERAS DE SEGURANCA

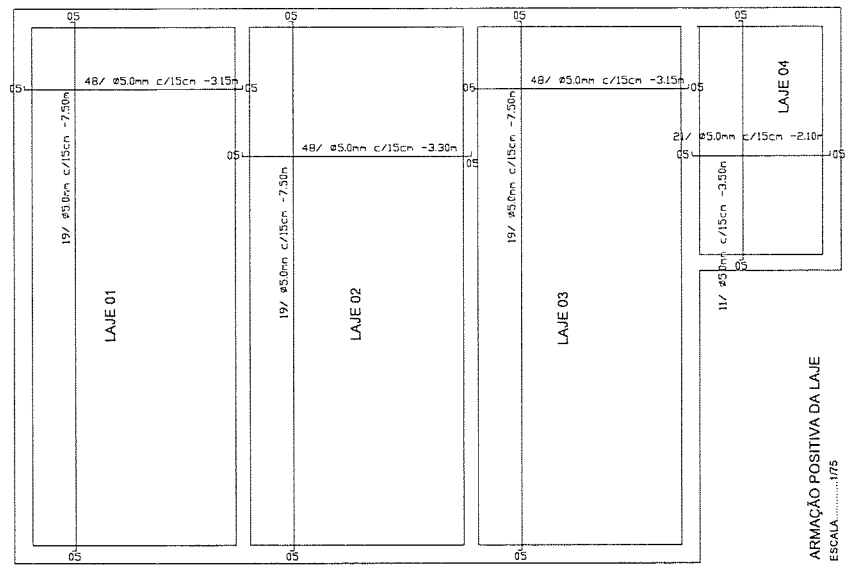
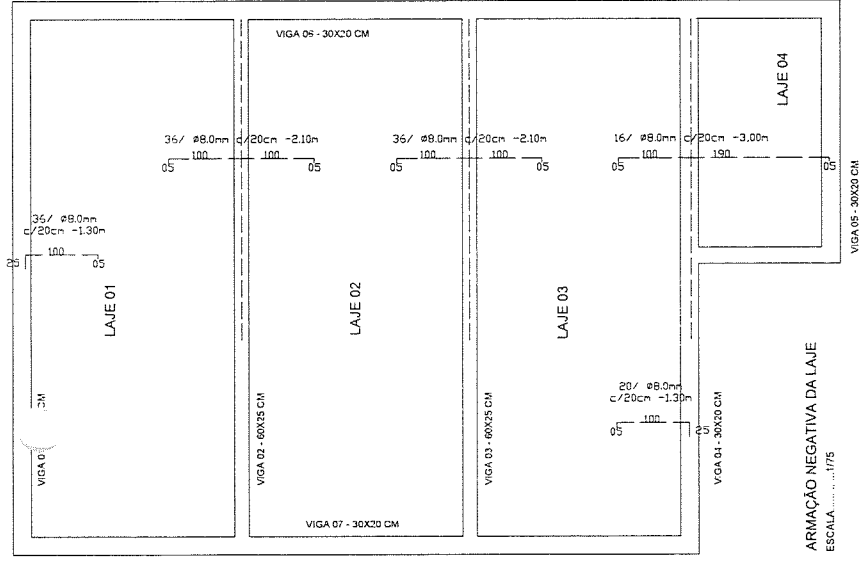
- LEGENDA
- FIAÇÃO EMBUTIDA EM ALVENARIA
 - FIAÇÃO EMBUTIDA NO GESSO
 - FIAÇÃO EMBUTIDA NO PISO
 - CÂMERA COM ÁREA DE ABRANGENCIA DE FILMAGEM

DVR

Allysson José R. de Oliveira
 Presidente da CPL



SAPATAS, BALDRAMES E PILARES
ESCALA 1/75



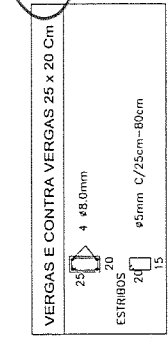
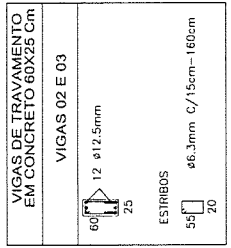
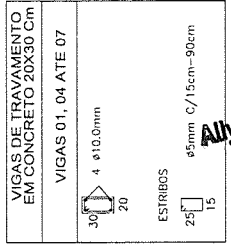
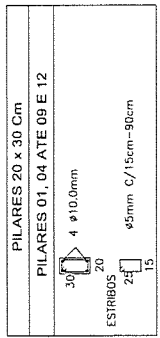
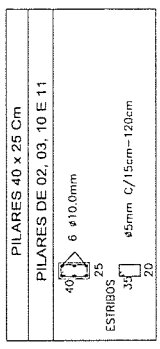
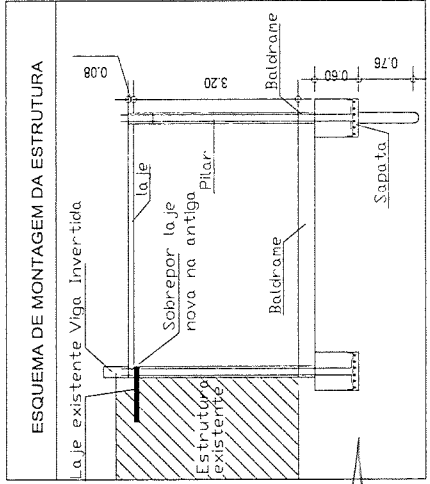
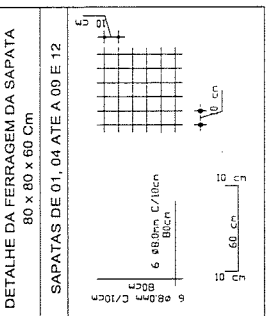
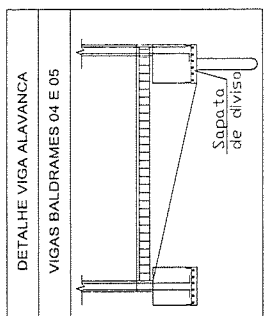
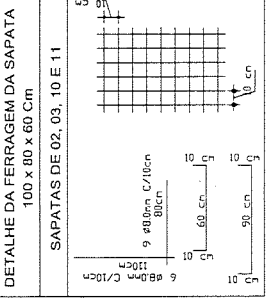
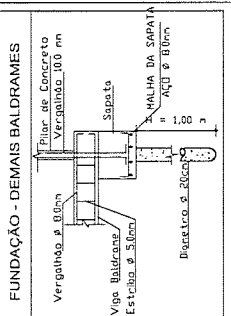
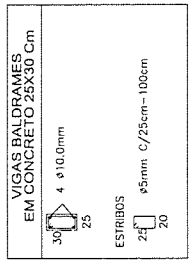
MUNICÍPIO DE PIMENTA

Folha **103** Visão

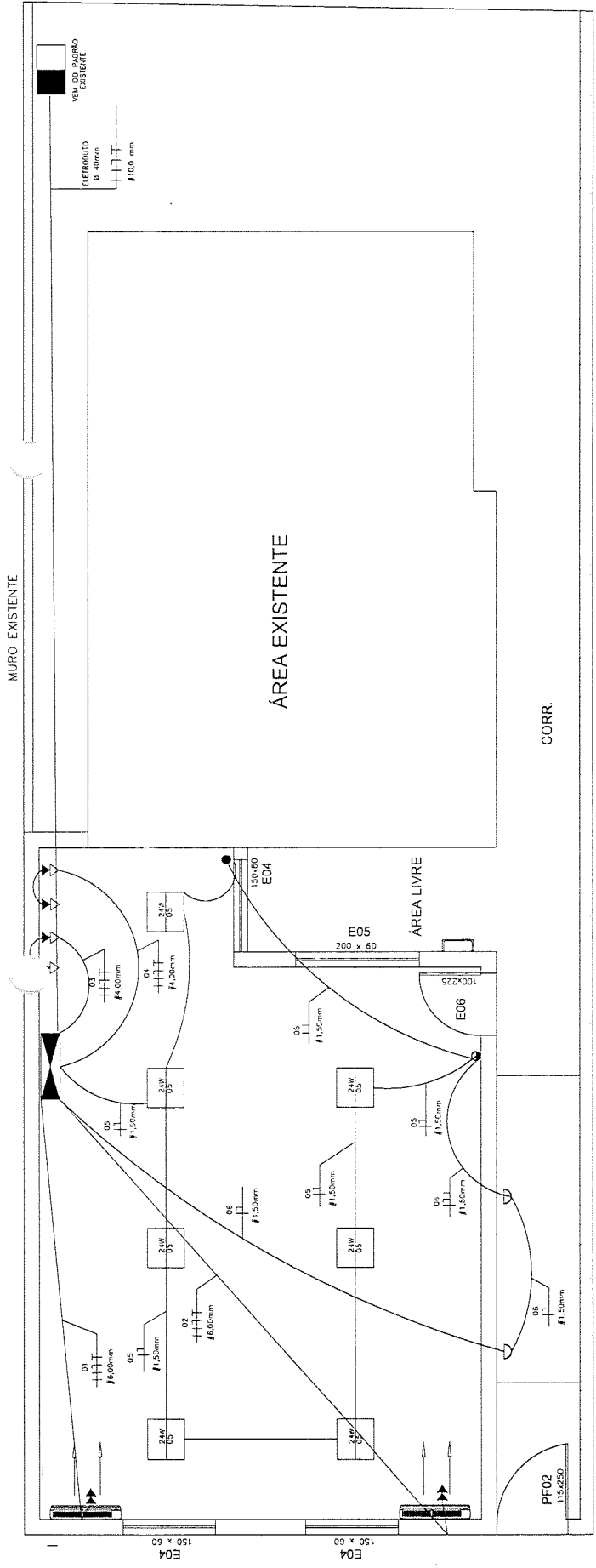
GEOVÂNIO
Arquiteto de Interior
C.R.C. 021.910/0-1
09/08/1970
MACEIO-AL/16672
03.04.2023.12.26
11.11.19.9106

PROJETO ESTRUTURAL FARMACIA DE MINAS
AVENIDA JK, 01, BARRIO CENTRO, PIMENTA-MG

PREFEITURA		CARTÃO DE FERRAS	
TERRENO	4.200,00 m²	TERRENO	4.200,00 m²
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA-MG CNPJ: 16.235.892/0001-48		CORPO DE COORDENADOR	
RES. TÉCNICA Nº 155/2015 Rafael Alves de Oliveira RAFAEL ALVES DE OLIVEIRA 09/09/1984 Dad: 2022.12.26 Cadastrado no CREA-MG Eng. Civil Rafael Alves de Oliveira CREA: 176943-D		TOTAL DA CONSTRUÇÃO 744,41 m²	
Nome do Projeto	Unidade	DATA	ESCALA
Projeto de Estrutura	Unica	02/2/2022	INDICADAS



Allysson José R. de Oliveira
Presidente da CPL

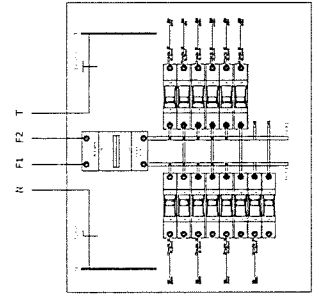


PLANTA BAIXA - SEM ESCALA
CIRCUITOS DE 1 ATE 6

Allysson José R. de Oliveira
Presidente da CPL

01	21W	05	110cm	210	01	110cm	210
02	21W	05	110cm	210	02	110cm	210
03	21W	05	110cm	210	03	110cm	210
04	21W	05	110cm	210	04	110cm	210
05	21W	05	110cm	210	05	110cm	210
06	21W	05	110cm	210	06	110cm	210
07	21W	05	110cm	210	07	110cm	210
08	21W	05	110cm	210	08	110cm	210
09	21W	05	110cm	210	09	110cm	210
10	21W	05	110cm	210	10	110cm	210
				110cm	TOTAL: 110cm		

DIAGRAMA
SEM ESCALA



QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16 DISJUNTORES
SEM ESCALA

LEGENDA

- TEL a 30 cm piso caixa
- IV 200 cm piso caixa
- IV 120 cm piso caixa
- IV a 30 cm piso caixa
- Interruptor a 30 cm piso caixa
- Tomada baixo duplo 20A a 30 cm piso caixa
- Tomada baixo duplo 10A a 30 cm piso caixa
- Tomada média a 120 cm piso caixa
- Tomada Alta a 200 cm piso caixa
- Arandela h= 210cm
- Eletroduto que deseja
- Interruptor simples a 110cm piso (eixo)
- Interruptor duas seções a 110cm piso (eixo)
- Interruptor paralelo a 110cm piso (eixo)
- Interruptor duas seções paralelo a 110cm piso (eixo)
- Interruptor três seções paralelo a 110cm piso (eixo)
- Interruptor quatro seções paralelo a 110cm piso (eixo)
- Luminária - Lâmpada
- Luminária 2x2W de Embutir
- Centro de distribuição
- QUADRO DE ENTRADA
- condutores fase, neutro, terra e retorno
- Refletor de led

MUNICÍPIO DE PIMENTA	
Folha	Vista
101	1

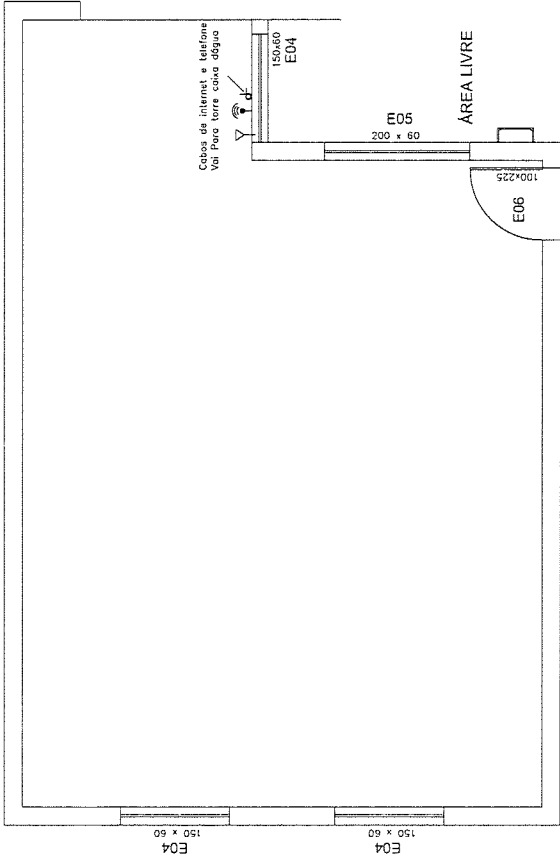
GEOVÂNIO
GUALBERTO
MACEDO 447386
17672

PROJETO ELÉTRICO FARMÁCIA DE MÍMIAS
AVENIDA JK, 001, BARRIO CENTRO PAEÁR, 75
PIMENTA

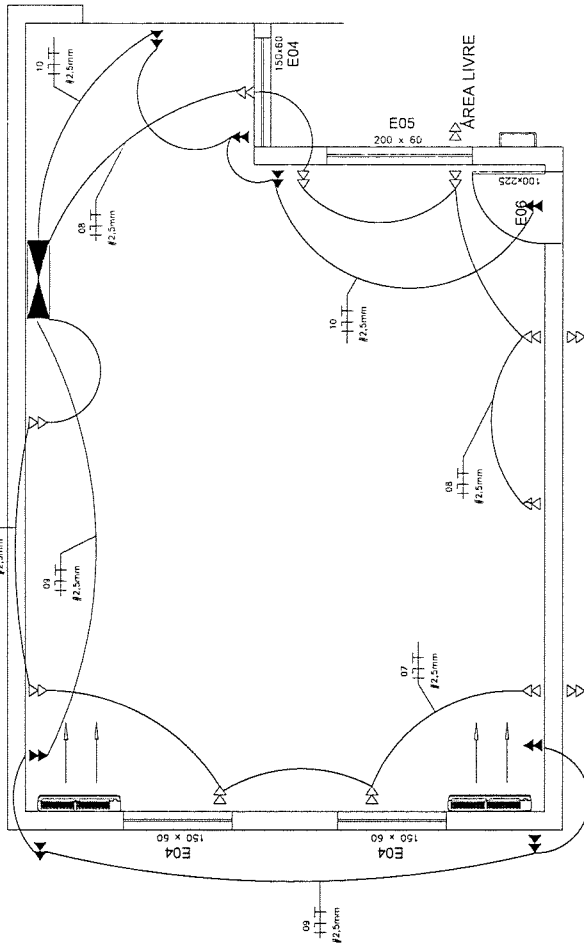
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA
CNPJ: 16.250.362/0001-40

RAFAEL SILVA
ALVES 097419
49642

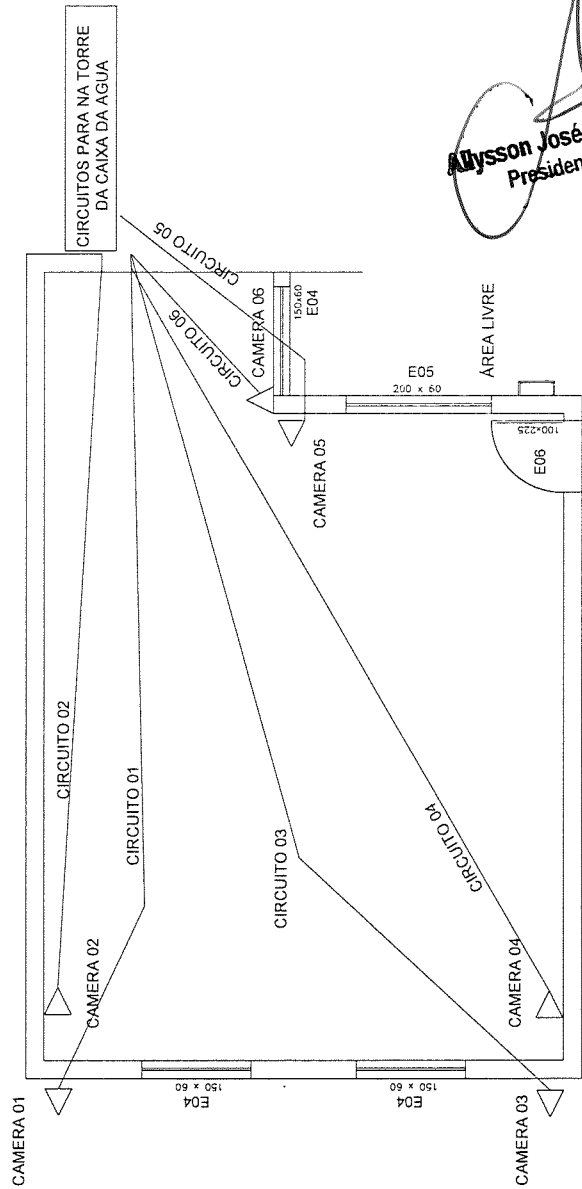
DATA	FRANCOIA	1 / 2	ESCALA	INDICADAS
DEZ / 2022				



PLANTA BAIXA - SEM ESCALA
CIRCUITOS DE TELEFONE E INTERNET



PLANTA BAIXA - SEM ESCALA
CIRCUITOS DE 7 ATE 10



PLANTA BAIXA - SEM ESCALA
CIRCUITOS DE CAMERAS

Alysson José R. de Oliveira
Presidente da CPL

PREFEITURA

MUNICÍPIO DE RIMENTA

Folha: 105 Visto: [assinatura]

Atividade de forma:
GEOVANO GUARBERTO GUARBERTO
MACEDO-4473607672
RUA: 28
3112-40-9100

PROJETO ELETRICO FARMACIA FARMACIA
AVENIDA JK, 40, BARRIO CEDRHO PAREMÁ MS

PROJETADEIRO

PROFESSOR

PREFETURA MUNICIPAL DE RIMENTA MS
CNPJ: 16.728.862/0001-49

RAFAEL SILVA
RUA: 28
AVENIDA JK, 40, BARRIO CEDRHO PAREMÁ MS
MACEDO-4473607672
3112-40-9100

Eng. Civil Rafael Silva Alves
CREA: 176913-D

TERMINO	4/2019
CORPO DA CONSTRUÇÃO	78444
RUA DA CONSTRUÇÃO	6444
DATA	DEZ / 2022
ESCALA	INDICADAS
PROJETADEIRO	RAFAEL SILVA ALVES
PROJETADEIRO	2 / 2
PROJETADEIRO	642

LOCALIZAÇÃO: ILUMINAÇÃO, INTERFURÇÕES
CONTÊRIDOS: TELEFONE E INTERNET



Prefeitura Municipal de Pimenta/MG

CNPJ: 16.725.962/0001-48

Avenida J. K., 396 - Centro - Pimenta/MG – Fone: (37) 3324-1057.

Site: pimenta. mg.gov.br

MUNICIPIO DE PIMENTA	
Folha	Voto
106	CE

MEMORIAL DESCRITIVO

Prefeitura Municipal de Pimenta – MG - CNPJ 16.725.962/0001-48

Endereço: Avenida J.K. 396 Bairro Centro – Pimenta/MG

CEP 35585-000

Obra: Ampliação da Farmacia de Minas

Endereço: Av. J.K – nº 401 - Bairro Centro

- **SOLUÇÕES ADOTADAS DO PROJETO:**

A Farmacia de Minas, está localizada no terreno de propriedade do Estado de Minas Gerais com concessão de uso ao Município de Pimenta MG, encontra-se inserida em uma quadra delimitada pelos logradouros públicos Avenida JK (Juscelino Kubitschek), Rua Euclides da Cunha, Rua Hidelbrando Clark e Rua João Pedro Machado, as ruas são dotadas de infraestrutura básicas. A área onde está construída a Farmacia de Minas é distante de nascentes d'água e possui declividade suave.

O terreno possui uma área de 400,00 m² incrista no C.R.I (Cartorio de Registro de Imóveis de Formiga) no registro nº 65.069 realizado o levantamento constatou-se que possui uma área de 498,29m² é utilizado apenas uma área de 227,76m² possui uma área construída de 63,05 m² será ampliada uma área de 78,64m² passará a obter uma área total de 141,69m² de edificação térrea.


A construção consiste na ampliação do almoxarifado a nova área terá destinação exclusiva para armazenagem de medicamentos. A parede do fundo do almoxarifado será demolida até a altura de 2,25m para a integralização da área existente a área ampliada, o ambiente terá equipamentos de refrigeração como ar condicionado, câmara fria, terá também sistema de segurança com cameras internas e externas e um gerador para o fornecimento de energia elétrica diante de falha, mantendo assim a conservação dos medicamentos.

A área ampliada receberá uma porta de vidro temperado incolor de espessura de 10mm medindo 100x225 cm, com puxador, três janelas de correr de vidro temperado, incolor com espessura de 8mm, medindo 150x60x165cm, as duas que estão situadas na divisa receberão grade de proteção, a área também receberá uma janela de correr de vidro temperado, incolor com espessura de 8mm, medindo 200x60x165cm.

Os materiais de acabamentos de pisos, paredes e tetos serão impermeáveis de fácil limpeza e resistentes ao processo de limpeza. O revestimento em porcelanato deverão ter índice de absorção da água inferior a 4%.

A ampliação tem por finalidade proporcionar um espaço amplo para o armazenamento de medicamentos e aos funcionarios que compõem a equipe de saúde possam obter melhores condições de trabalho.

- **ESPECIFICAÇÃO BÁSICA DE MATERIAIS POR AMBIENTE:**

1 
Alnysson José R. de Oliveira
Presidente da CPL



Prefeitura Municipal de Pimenta/MG

CNPJ: 16.725.962/0001-48

Avenida J. K., 396 - Centro - Pimenta/MG – Fone: (37) 3324-1057.

Site: pimenta. mg.gov.br

ALMOXARIFADO:

Piso: deverá ser porcelanato retificado, na cor cinza (ref. MOZART ICE – ELIANE) ou similar, medindo 45X45cm, com junta de dilatação de 2,00mm, com rejunte epoxi na cor cinza e o rodapé medindo 7,5x45cm deverá ser embutido na parede. Será utilizado uma soleira de granito são gabriel andorinha medindo 25 x 100 x 2cm e outra medindo 16 x 221 x 2cm.

Paredes: pintadas em tinta acrílica acetinada de cor branco gelo sobre camada de regularização em massa corrida comum.

Teto: laje maciça de 10,00cm de altura com instalação de gesso acartonado – FGA com iluminação com sanca conforme projeto arquitetônico.

Esquadrias: Porta completa medindo 1,00 x 2,25 m de vidro temperado incolor de 10mm de abrir, com Kit de assentamento em alumínio natural fosco e fechamento com chave e puxador em aço inox polido com 32x300x450mm. Mão de obra de instalação.

Janela completa medindo 2,00 x 0,60 m de vidro temperado incolor de 8mm com duas partes sendo uma fixa e a outra de correr com Kit de assentamento em alumínio natural fosco e fechamento com trinco. Mão de obra de instalação.

Janela completa medindo 1,50 x 0,60 m de vidro temperado incolor de 8mm com duas partes sendo uma fixa e a outra de correr com Kit de assentamento em alumínio natural fosco e fechamento com trinco. Haverá grade de tubo de metalon galvanizado medindo 30x20mm e 40x20mm espessura da chapa de 1,20mm em duas das três janelas. Mão de obra de instalação.

Conforme quadro de esquadrias no Projeto de Arquitetura.

CALÇADA E ÁREA AO AR LIVRE:

Piso: deverá ter acabamento em piso em concreto e pintado na cor grafite instalado grelha para captação de água da chuva.

• ESPECIFICAÇÃO BÁSICA DE SERVIÇOS:

1. INSTALAÇÃO DA OBRA

Os serviços preliminares consistem na colocação de placas do agente financeiro, instalação do canteiro de obra, bem como a locação da obra para aberturas de valas.

2. FUNDAÇÕES

Serão executadas com estaca broca diâmetro de 20 cm, comprimento máximo de 3,00 metros conforme projeto estrutural serão utilizadas sapatas centradas de 1,00x1,00m². As vigas baldrame serão executadas com concreto 20 Mpa e armadura conforme projeto estrutura.


Alisson José R. de Oliveira
Presidente da CPL



Prefeitura Municipal de Pimenta/MG

CNPJ: 16.725.962/0001-48

Avenida J. K., 396 - Centro - Pimenta/MG – Fone: (37) 3324-1057.

Site: pimenta. mg.gov.br

MUNICÍPIO DE PIMENTA	
Emprego	Vaga
1008	

3. SUPERESTRUTURA

Pilares na junções das paredes e cintas superior e inferior serão executadas com concreto 20Mpa e armadura conforme projeto estrutural.

A laje de cobertura será maciça.

4. ALVENARIA

As paredes serão executadas com tijolos cerâmicos de 15 cm x 20 cm x 30 cm e assentes com argamassa cimento/cal/areia, o que proporcionará um rendimento médio de 30 m² de parede por saco de cimento. Os tijolos devem estar secos quando forem assentados.

COBERTURA

A cobertura será executada com engradamento de madeira de eucalipto para telha de fibro cimento, conforme projeto arquitetônico.

5. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS

As instalações hidráulicas deverão ser executadas em conformidade com o projeto executivo de hidráulica.

6. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

As instalações elétricas deverão ser executadas em conformidade com o projeto executivo de elétrica.

7. REVESTIMENTO

Primeiro deverão ser tapados os rasgos deixados nas paredes, onde foram colocados os encanamentos e a instalação elétrica. Em seguida deverá ser feito o chapisco, este deverá ser preparado com o seguinte traço: 01 lata de 18 litros de cimento e 03 latas de 18 litros de areia, cujo rendimento previsto será de 30 m² por saco de cimento.

O revestimento subsequente será o emboço (massa grossa) que servirá para regular as superfícies das paredes. O traço recomendado é 01 lata de 18 litros de cimento + 02 latas de cal de 18 litros + 08 latas de 18 litros de areia média, cujo rendimento previsto será de 17 m² por saco de cimento. Nas paredes externas, ou parte das internas deverão receber a aplicação de reboco com traço: 01 lata de 18 litros de cimento + 02 latas de 18 litros de cal + 09 latas de 18 litros de areia peneirada. Este revestimento deverá ser acabado com a utilização de esponja úmida promovendo um acabamento fino e resistente. Ver projeto de detalhamento da obra.

Allysson José R. de Oliveira
Presidente da CPL



Prefeitura Municipal de Pimenta/MG

CNPJ: 16.725.962/0001-48

Avenida J. K., 396 - Centro - Pimenta/MG – Fone: (37) 3324-1057.

Site: pimenta. mg.gov.br

MUNICÍPIO DE PIMENTA	
Receita	Valor
109	

8. PISOS

PISO: Deverá ser executado o contra piso espessura média de 8 cm em concreto 15Mpa. O piso cerâmico deverá ter índice de absorção da água inferior a 4% , e ser rejuntado a base de epóxi . Ver planta de detalhamento da obra.

9. PINTURA

As paredes da área ampliada e as dos ambientes que serão readequados deverão receber inicialmente a aplicação de selador para a posterior pintura de acabamento em conformidade com projeto de detalhamento da obra.

• DOS ABASTECIMENTOS:

O abastecimento de água potável será feito pela concessionária da cidade, no caso o SAAE. Que será alimentado a rede com medição via hidrometro.

Para o abastecimento de energia elétrica será de responsabilidade da concessionária CEMIG (Companhia Energetica de Minas Gerais).

A coleta de residuos sólidos será de responsabilidade da prefeitura, onde todo material coletado será separado de acordo com a classificação.

• DESCRIÇÃO DO SISTEMA DE VENTILAÇÃO DOS AMBIENTES:

Todo o ambiente terá ventilação natural mas será utilizado o sistema de refrigeração com ar condicionado para a conservação dos medicamentos.

Pimenta, 13 outubro de 2022

Neila Alves Lopes - Arquiteta e Urbanista
CAU-40.003-3

GEOVANIO GUALBERTO
MACEDO:44738617672

Assinado de forma digital por
GEOVANIO GUALBERTO
MACEDO:44738617672
Dados: 2022.12.26 15:25:32 -03'00'

Município de Pimenta MG
CNPJ:16.725.962/0001-48

Alysson José R. de Oliveira
Presidente da CPFL



Quadro de Composição do BDI 1

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº TC/CR 0	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA
---------------	---

OBJETO Ampliação da Farmacia de Minas no Município de Pimenta/MG

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO Construção e Reforma de Edifícios	DESONERAÇÃO Não
---	--------------------

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	50,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	3,00%

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	5,50%	-	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	SG	1,00%	-	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	R	1,27%	-	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	DF	0,84%	-	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	L	7,50%	-	6,16%	7,40%	8,96%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	1,50%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	23,17%	OK	20,34%	22,12%	25,00%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.PAD = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção e Reforma de Edifícios, é de 50%, com a respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

PIMENTA - MG

Local

RAFAEL SILVA

ALVES:09741949642

Assinado de forma digital por
RAFAEL SILVA ALVES:09741949642
Dados: 2022.12.26 15:21:20 -03'00'

Responsável Técnico

Nome: Rafael Silva Alves

Título: Eng. Civil

CREA/CAU: 176043/D

ART/RRT:

27.476 v008 micro

quinta-feira, 22 de dezembro de 2022

Data

GEOVÂNIO GUALBERTO

MACEDO:44738617672

Assinado de forma digital por
GEOVÂNIO GUALBERTO
MACEDO:44738617672
Dados: 2022.12.26 15:21:52 -03'00'

Responsável Tomador

Nome: Geovânio Gualberto Macedo

Cargo: Prefeito

Allysson José R. de Oliveira
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA - MG

Projeto: AMPLIAÇÃO FARMACIA DE MINAS

Endereço: Av. J.K - nº 401 - Bairro Centro - Pimenta-MG

DATA 19/12/2022

MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS

ITEM	UNIDADE	QUANT.	COMPR. (m)	LARG. (m)	PROF. (m)	ÁREA (m²)	ESP. (m)	CONSUMO %	EMPOLAMENTO %	VOLUME DAS MANILHAS (m³)	VOLUME (m³)	PESO ESPECIF.	PESO	OBSERVAÇÕES
Serviços Preliminares														
1.1	SETOP - ED-50152	UN	1,00											DEMOLIÇÃO DO MURO DE DIVISA E DA PORTA PARA ACESSAR O NOVO AMBIENTE
1.2	SETOP - ED-48436	M3	17,80	2,50	0,25						11,19			
INFRAESTRUTURA														
2.1	SETOP - ED-51107	M3	61,05	0,30	0,35						6,41			
2.2	SETOP - ED-51110	M3	0,80	0,80	0,60						4,81			
2.3	SETOP - ED-51093	M2	61,05	0,30		18,32								
	SETOP - ED-51093	M2	0,80	0,80		7,68								
2.4	SETOP - ED-48285	Kg	9,60									0,40	46,08	12 BARRA DE 0,80 CM - FERRAGEM 8,0 MM
		Kg	61,05									0,63	192,31	5 BARRAS DE FERRAGEM 10,0 MM
TOTAL ITEM 2.4													238,39	
2.5	SETOP - ED-48287	Kg	0,90									0,16	14,88	BARRAS DE FERRAGEM 5,0 MM COM ESPAÇAMENTO DE 20CM
2.6	SETOP - ED-49786	M3	0,80	0,80	0,60						4,61			
		M3	61,05	0,30	0,35						6,41			
2.7	SETOP - ED-50174	M2	61,05	0,50		30,53								
2.8	SETOP - ED-48643	M2	20,00			40,00								APROVEITAMENTO DE 3 VEZES
2.9	SETOP - ED-51123	M2				78,64								AREA DA CONSTRUÇÃO CONFORME PROJETO
TOTAL ITEM 3.1													323,77	
SUPRAESTRUTURA (PILARES E VIGAS)														
3.1	SETOP - ED-48295	Kg	14,00	16,00								0,63	141,12	4 BARRAS DE FERRAGEM 10,0 MM
		Kg	4,00	61,05								0,63	153,85	4 BARRAS DE FERRAGEM 10,0 MM
		Kg	4,00	18,00								0,40	28,80	4 BARRAS DE FERRAGEM 8,0 MM

MUNICÍPIO DE PIMENTA
Folha: 1/1
Visto: [assinatura]

Allysson José R. de Oliveira
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA - MG

Projeto: AMPLIAÇÃO FARMACIA DE MINAS

Endereço: Av. J.K - nº 401 - Bairro Centro - Pimenta-MG

DATA 19/12/2022

MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS

ITEM	SETOP - ED.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.	COMPR. (m)	LARG. (m)	PROF. (m)	ÁREA (m²)	ESP. (m)	CONSUMO %	EMPOLAMENTO %	VOLUME DAS MANILHAS (m³)	VOLUME (m³)	PESO ESPECÍF.	PESO	OBSERVAÇÕES
3.2	48297	CORTE, DOBRA E ARMAÇÃO DE AÇO CA-60 - ESTRIBOS PILARES (25x25 cm)	Kg	280,00	0,90									0,16	40,32	BARRAS DE FERRAGEM 5,0 MM
		CORTE, DOBRA E ARMAÇÃO DE AÇO CA-60 - ESTRIBOS VIGAS (30X15 cm)	Kg	407,00	0,80									0,16	65,12	BARRAS DE FERRAGEM 5,0 MM
		CORTE, DOBRA E ARMAÇÃO DE AÇO CA-60 - ESTRIBOS VIGAS (60X25 cm)	Kg	102,00	1,60									1,16	118,32	BARRAS DE FERRAGEM 5,0 MM
		CORTE, DOBRA E ARMAÇÃO DE AÇO CA-60 - ESTRIBOS VERGAS E CONTRAVERGAS (20X15 cm)	Kg	163,00	0,60									0,16	26,08	BARRAS DE FERRAGEM 5,0 MM
TOTAL ITEM 3.2																
3.3	48643	FORMA E DESFORMA EM TÁBUAS DE PINHO (3X) - PILARES	M2	14,00	2,00	0,25		7,00								
		FORMA E DESFORMA EM TÁBUAS DE PINHO (3X) - VIGAS	M2	2,00	20,00	0,80		32,00								
		FORMA E DESFORMA EM TÁBUAS DE PINHO (3X) - VERGAS E CONTRAVERGAS	M3	2,00	6,00	0,20		2,40								
TOTAL DO ITEM 3.3																
3.4	49786	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL VIRADO EM OBRA FCK >= 20 MPa, BRITA 1 E 2 - PILARES	M3	14,00	4,00	0,25							3,60			
		FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL VIRADO EM OBRA FCK >= 20 MPa, BRITA 1 E 2 - VIGAS	M3	61,05	0,50	0,25							7,63			
		FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL VIRADO EM OBRA FCK >= 20 MPa, BRITA 1 E 2 - VERGAS E CONTRAVERGAS	M3	18,00	0,20	0,15							0,54			
TOTAL DO ITEM 3.4																
3.5	50846	LAJE 10 CM MACIÇA DE CONCRETO 20 MPa, COM ARMAÇÃO, FORMA RESINADA, ESCORAMENTO E DESFORMA	M2					78,64								CONFORME PROJETO
PAREDES E REVESTIMENTOS																
4.1	48232	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TUIJO CERÂMICO FURADO, ESP. 14CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	M2	45,00	4,00			180,00								
4.2	50727	CHAPISCO DE PAREDES COM ARGAMASSA 1:3 CIMENTO E AREIA, A COLHER	M2	2,00	45,00	4,00		360,00								
4.3	50761	REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇÃO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO	M2	2,00	45,00	4,00		360,00								
4.4	50505	LIXAMENTO MANUAL EM PAREDE	M2					360,00								
4.5	50486	EMASSAMENTO EM FORRO DE GESSO COM MASSA CORRIDA (PVA), UMA (1) DEMÃO, INCLUSIVE LIXAMENTO, PARA PINTURA	M2					78,64								CONFORME PROJETO
4.6	SINAPI - 88484	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO, AF. 06/2014	M2					78,64								



Allysson José R. de Oliveira
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA - MG

Projeto: AMPLIAÇÃO FARMÁCIA DE MINAS

Endereço: Av. J.K - nº 401 - Bairro Centro - Pimenta-MG

DATA 19/12/2022

MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS

ITEM	UNIDADE	QUANT.	COMPR. (m)	LARG. (m)	PROF. (m)	ÁREA (m²)	ESP. (m)	CONSUMO %	EMPOLAMENTO %	VOLUME DAS MANILHAS (m³)	VOLUME (m³)	PESO ESPECIF.	PESO	OBSERVAÇÕES
4.7	SINAPI - 89085					360,00								
	SETOP - ED- 48408													
4.8	SETOP - ED- 50498	2,00	45,00	4,00		360,00								
4.9	SETOP - ED- 50499					76,64								
4.10	SETOP - ED- 49867					76,64								
4.11	SETOP - ED- 50175	2,00	45,00	1,00		90,00								IMPERMEABILIZAÇÃO DAS 3 PRIMEIRAS
COBERTURA														
5.1	SETOP - ED- 48408					79,64								CONFORME PROJETO
5.2	SETOP - ED- 48423					76,64								CONFORME PROJETO
5.3	SETOP - ED- 50656		20,00											
5.4	SETOP - ED- 50667		45,00											
5.5	SETOP - ED- 50676		45,00											
5.6	SETOP - ED- 50668	24,00												
PISO														
6.1	SINAPI - 101747					76,64								CONFORME PROJETO
6.2	SETOP - ED- 13288					76,64								CONFORME PROJETO
6.3	SETOP - RO- 42283		25,00	2,00		50,00								
6.4	SETOP - ED- 50754					76,64								CONFORME PROJETO
			46,00	0,10		4,60								CONFORME PROJETO
			TOTAL DO ITEM 6.4			33,24								
ESQUADRIAS														
7.1	SINAPI - 102180					1,26								
	SETOP - ED- 50983	1,00	2,10	0,60										
		3,00	1,50	0,60		2,70								
			TOTAL DO ITEM 7.1			3,96								
7.2	SINAPI - 102182					2,88								
	SETOP - ED- 50983	1,00	2,50	1,15										

MUNICÍPIO DE PIMENTA
Fome Visão

Allysson José R. de Oliveira
Presidente do CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA - MG

Projeto: AMPLIAÇÃO FARMACIA DE MINAS

Endereço: Av. J.K - nº 401 - Bairro Centro - Pimenta-MG

DATA 19/12/2022

MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS

ITEM	SETOP - ED.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.	COMPR. (m)	LARG. (m)	PROF. (m)	ÁREA (m²)	ESP. (m)	CONSUMO %	EMPOLAMENTO %	VOLUME DAS MANILHAS (m³)	VOLUME (m³)	PESO ESPECIF.	PESO	OBSERVAÇÕES
7.4	50851	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE GRADE FIXA DE FERRO, PARA PROTEÇÃO DE JANELAS	M2	2,00	1,50	0,60		1,80								
0		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS														
8.1	48946	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOPLÁSTICO, UNIPOLAR, SEÇÃO 1,5 MM2, 70°C, 450/750V	M		160,00											
8.2	48951	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOPLÁSTICO, UNIPOLAR, SEÇÃO 2,5 MM2, 70°C, 450/750V	M		200,00											
8.3	48956	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOPLÁSTICO, UNIPOLAR, SEÇÃO 4 MM2, 70°C, 450/750V	M		50,00											
8.4	48961	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOPLÁSTICO, UNIPOLAR, SEÇÃO 6 MM2, 70°C, 450/750V	M		200,00											
8.5	48996	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO EPR/HEPR, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOFIXO, UNIPOLAR, SEÇÃO 10 MM2, 90°C, 0,6/1KV	M		120,00											
8.6	15735	CONJUNTO DE UM (1) INTERRUPTOR BIPOLAR SIMPLES, CORRENTE 10A, TENSÃO 250V, (10A-250V), COM PLACA 4"X2" DE UM (1) POSTO, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA	UNID	5,00												
8.7	15775	CONJUNTO DE DOIS (2) INTERRUPTORES PARALELO, CORRENTE 10A, TENSÃO 250V, (10A-250V) E UMA (1) TOMADA PADRÃO, TRÊS (3) POLOS, CORRENTE 20A, TENSÃO 250V, (2P+T/20A-250V), COM PLACA 4"X2" DE TRÊS (3) POSTOS, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA	UNID	4,00												
8.8	15755	CONJUNTO DE DUAS (2) TOMADAS PADRÃO, TRÊS (3) POLOS, CORRENTE 10A, TENSÃO 250V, (2P+T/10A-250V), COM PLACA 4"X2" DE DOIS (2) POSTOS, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA	UNID	26,00												
8.9	15756	CONJUNTO DE DUAS (2) TOMADAS PADRÃO, TRÊS (3) POLOS, CORRENTE 20A, TENSÃO 250V, (2P+T/20A-250V), COM PLACA 4"X2" DE DOIS (2) POSTOS, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA	UNID	8,00												
8.10	17952	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, ANTI-CHAMA DN 25MM (3/4") - APLICAÇÃO EM ALVENARIA	UNID	200,00												
8.11	13357	LUMINÁRIA PLAFON REDONDO DE VIDRO JATEADO REDONDO COMPLETA, DIÂMETRO 25 CM, LÂMPADA LED, POTÊNCIA 24W, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	7,00												
8.12	49506	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EM PVC DE EMBUTIR, ATÉ 16 DIVISÕES MODULARES, DIMENSÕES EXTERNAS 260 X 310 X 85 MM	UNID	1,00												
8.13	49240	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 10KA, DE 25A	UNID	9,00												
8.14	49243	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 10KA, DE 40A	UNID	9,00												
8.15	49245	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 10KA, DE 60A	UNID	1,00												
8.16	49365	CABO UTP 4 PARES CATEGORIA 6 COM REVESTIMENTO EXTERNO NÃO PROPAGANTE A CHAMA	M		100,00											

MUNICÍPIO DE PIMENTA
 Data: 19/12/2022
 Visto: [assinatura]

Allysson José R. de Oliveira
 Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA - MG

Projeto: AMPLIAÇÃO FARMACIA DE MINAS

Endereço: Av. J.K - nº 401 - Bairro Centro - Pimenta-MG

DATA 19/12/2022

MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS

ITEM	SETOP - ED.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.	COMPR. (m)	LARG. (m)	PROF.	ÁREA (m²)	ESTP. (m)	CONSUMO %	EMPOLAMENTO %	VOLUME DAS MÂMLHAS (m³)	VOLUME (m³)	PESO ESPECIF.	PESO	OBSERVAÇÕES
8.17	SETOP - ED. 49340	FIO TELEFONICO (FI) EM COBRE ELETROLITICO ESTANHADO DE SEÇÃO MACIÇA, ESP. 0,60MM (2X0,60MM), UM (1) PAR TORCIDO, ISOLAMENTO EM CLORETO DE POLI VINILA (PVC) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M		50,00											
8.18	SETOP - ED. 49384	CABO COAXIAL RG-59, IMPEDÂNCIA 75 OHM, CONDUTOR EM FIO DE COBRE NU, BILINDAGEM TRANÇA FORMADA POR FIOS DE COBRE MALHA 90%.	M		50,00											
8.19	SETOP - ED. 15762	CONJUNTO DE DUAS (2) TOMADAS DE DADOS (CONECTOR RJ45 CAT 6E), COM PLACA 4"x2" DE DOIS (2) POSTOS, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA	UNID	4,00												
8.20	SETOP - ED. 15751	CONJUNTO DE UMA (1) TOMADA TELEFONICA (CONECTOR RJ11), COM PLACA 4"x2" DE UM (1) POSTO, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA	UNID	4,00												
8.21	SETOP - ED. 15753	CONJUNTO DE UMA (1) TOMADA DE ANTENA (CONECTOR COAXIAL), COM PLACA 4"x2" DE UM (1) POSTO, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA	UNID	1,00												
8.22	SETOP - ED. 20560	ENTRADA DE ENERGIA AÉREA, TIPO B2, PADRAO CEMIG, CARGA INCLUSIVE POSTE, CAIXA PARA MEDIDOR, DISJUNTOR, BARRAMENTO, ATERRAMENTO E ACESSÓRIOS	UNID	1,00												
8.23	SETOP - ED. 13346	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO WEA-LUA COMPLETA, DIAMETRO 25 CM, PARA UMA (1) LÂMPADA LED, POTENCIA 20W, BULBO A70, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE BASE E LÂMPADA	UNID	2,00												
9	SERVIÇOS COMPLEMENTARES															
9.1	SETOP - ED. 51002	SOLEIRA DE GRANITO CINZA ANDORINHA E = 2 CM	M2		8,00	0,20		1,60								
9.2	SETOP - ED. 50997	PEITORIL DE GRANITO CINZA ANDORINHA E = 2 CM	M2		5,60	0,25		1,40								
9.3	SETOP - ED. 50948	ESCALADA MARINHEIRO COM GRADIL PROTETOR - D = 34" m 378,18	M	10,00												
9.4	SETOP - ED. 50266	LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DA OBRA	M2					78,84								CONFORME PROJETO

Responsavel Técnico: Rafael Silva Alves
Crea: 176043/D

Alisson José R. de Oliveira
Presidente da CPL



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

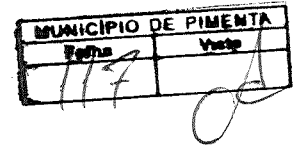
INFORMAÇÕES GERAIS

REQUERENTE: Prefeitura Municipal de Pimenta - MG	REFERÊNCIAS DE PREÇOS:	Planilha Referência	Data Base
PROPOSTA: AMPLIAÇÃO FARMACIA DE MINAS		SINAPI	set/22
Endereço: AVENIDA JK, 401, Bairro CENTRO- Pimenta-MG		SETOP_Central	jun/22
Responsável Técnico: Rafael Silva Alves	FORMA DE EXECUÇÃO	<input type="checkbox"/> DIRETA <input checked="" type="checkbox"/> INDIRETA	
Nº CREA/CAU: Crea 176043/D			
BDI: 23,17%			
Data: 19/12/2022			

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Código	Descrição	Unid.	Quantidade Prevista	Preço (R\$) Sem BDI		Preço (R\$) Com BDI	
					Unitário	Total	Unitário	Total
1 Serviços Preliminares						2.627,85		3.236,77
1.1	SETOP - ED-50152	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA (3,00 X 1,5 0 M) - EM CHAPA GALVANIZADA 0,26 AFIXADAS COM REBITES 540 E PARAFUSOS 3/8, EM ESTRUTURA METÁLICA VIGA U 2" ENRIJECIDA COM METALON 20 X 20, SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADAS	UN	1,00	R\$ 1.249,24	R\$ 1.249,24	1.538,69	1.538,69
1.2	SETOP - ED-48436	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO SEM APROVEITAMENTO DO MATERIAL, INCLUSIVE AFASTAMENTO	M3	11,19	R\$ 123,20	R\$ 1.378,61	151,75	1.698,08
2 INFRAESTRUTURA						14.755,50		18.175,21
2.1	SETOP - ED-51107	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,5M	M3	6,41	R\$ 61,26	R\$ 392,68	75,45	483,63
2.2	SETOP - ED-51110	ESCAVAÇÃO MANUAL DE TERRA (DESATERRO MANUAL) - SAPATAS	M3	4,61	R\$ 36,04	R\$ 166,14	44,39	204,64
2.3	SETOP - ED-51093	APILOAMENTO DO FUNDO DE VALAS COM SOQUETE	M2	26,00	R\$ 20,72	R\$ 538,72	25,52	663,52
2.4	SETOP - ED-48295	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50 DIÂMETRO (6,3MM A 12,5MM)	Kg	238,39	R\$ 13,15	R\$ 3.134,83	16,20	3.861,92
2.5	SETOP - ED-48297	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-60 DIÂMETRO (4,2MM A 9,0MM)	Kg	43,96	R\$ 14,16	R\$ 622,47	17,44	766,66
2.6	SETOP - ED-49786	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, COM FCK 20 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (FUNDAÇÃO)	M3	11,02	R\$ 589,62	R\$ 6.497,61	726,23	8.003,05
2.7	SETOP - ED-50174	PINTURA COM EMULSÃO ASFÁLTICA, DUAS (2) DEMÃOS	M2	30,53	R\$ 21,64	R\$ 660,67	26,65	813,62
2.8	SETOP - ED-49643	FORMA E DESFORMA DE TÁBUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (3X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO	M2	40,00	R\$ 59,85	R\$ 2.394,00	73,72	2.948,80
2.9	SETOP - ED-51123	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE TERRENO COM PLACA VIBRATÓRIA	M2	78,64	R\$ 4,43	R\$ 348,38	5,46	429,37

[Assinatura]
Allysson José R. de Oliveira
 Presidente da CPL



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

INFORMAÇÕES GERAIS


REQUERENTE: Prefeitura Municipal de Pimenta - MG
 Projeto: AMPLIAÇÃO FARMACIA DE MINAS
 Endereço: AVENIDA JK, 401, Bairro CENTRO- Pimenta-MG
 Responsável Técnico: Rafael Silva Alves
 Nº CREA/CAU: Crea 176043/D
 BDI: 23,17%
 Data: 19/12/2022

REFERÊNCIAS DE PREÇOS:	Planilha Referência	Data Base
	SINAPI	set/22
	SETOP_Central	jun/22
FORMA DE EXECUÇÃO	<input type="checkbox"/> DIRETA <input checked="" type="checkbox"/> INDIRETA	

PLANILHA SEM DESONERAÇÃO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Código	Descrição	Unid.	Quantidade Prevista	Preço (R\$) Sem BDI		Preço (R\$) Com BDI	
					Unitário	Total	Unitário	Total
3 SUPRAESTRUTURA (PILARES E VIGAS E LAJE)						34.425,68		42.402,53
3.1	SETOP - ED-48295	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50 DIÂMETRO (6,3MM A 12,5MM)	Kg	323,77	R\$ 13,15	R\$ 4.257,58	16,20	5.245,07
3.2	SETOP - ED-48297	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-60 DIÂMETRO (4,2MM A 5,0MM)	Kg	297,38	R\$ 14,16	R\$ 4.210,90	17,44	5.186,31
3.3	SETOP - ED-49643	FORMA E DESFORMA DE TÁBUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (3X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO	M2	41,40	R\$ 59,85	R\$ 2.477,79	73,72	3.052,01
3.4	SETOP - ED-49786	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, COM FCK 20 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	11,67	R\$ 589,62	R\$ 6.880,87	726,23	8.475,10
3.5	SETOP - ED-50848	LAJE 10 CM MACIÇA DE CONCRETO 20 MPa, COM ARMAÇÃO, FORMA RESINADA, ESCORAMENTO E DESFORMA	M2	78,64	R\$ 211,07	R\$ 16.598,54	259,97	20.444,04
4 PAREDES, REVESTIMENTOS E FORRO						39.664,58		48.855,16
4.1	SETOP - ED-48232	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO CERÂMICO FURADO, ESP. 14CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	M2	180,00	R\$ 63,90	R\$ 11.502,00	78,71	14.167,80
4.2	SETOP - ED-50727	CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 5MM, APLICADO EM ALVENARIA/ESTRUTURA DE CONCRETO COM COLHER, PREPARO MECÂNICO	M2	360,00	R\$ 8,08	R\$ 2.908,80	9,95	3.582,00
4.3	SETOP - ED-50761	REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO	M2	360,00	R\$ 30,73	R\$ 11.062,80	37,85	13.626,00


Allysso José R. de Oliveira
 Presidente da CPL



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

INFORMAÇÕES GERAIS

REQUERENTE: Prefeitura Municipal de Pimenta - MG
 Projeto: AMPLIAÇÃO FARMACIA DE MINAS
 Endereço: AVENIDA JK, 401, Bairro CENTRO- Pimenta-MG
 Responsável Técnico: Rafael Silva Alves
 Nº CREA/CAU: Crea 176043/D
 BDI: 23,17%
 Data: 19/12/2022

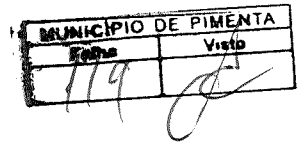
REFERÊNCIAS DE PREÇOS:	Planilha Referência	Data Base
	SINAPI	set/22
	SETOP_Central	jun/22
FORMA DE EXECUÇÃO	<input type="checkbox"/> DIRETA <input checked="" type="checkbox"/> INDIRETA	

PLANILHA SEM DESONERAÇÃO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Código	Descrição	Unid.	Quantidade Prevista	Preço (R\$) Sem BDI		Preço (R\$) Com BDI		
					Unitário	Total	Unitário	Total	
4.4	SETOP - ED-50505	LIXAMENTO MANUAL EM PAREDE	M2	360,00	R\$ 2,72	R\$ 979,20	3,35	1.206,00	
4.5	SETOP - ED-50486	EMASSAMENTO EM FORRO DE GESSO COM MASSA CORRIDA (PVA), UMA (1) DEMÃO, INCLUSIVE LIXAMENTO PARA PINTURA	M2	78,64	R\$ 14,34	R\$ 1.127,70	17,66	1.388,78	
4.6	SINAPI - 88484	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	78,64	R\$ 3,41	R\$ 268,16	4,20	330,29	
4.7	SINAPI - 88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO	M2	360,00	R\$ 3,01	R\$ 1.083,60	3,71	1.335,60	
4.8	SETOP - ED-50498	PINTURA LÁTEX (PVA) EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	M2	360,00	R\$ 12,30	R\$ 4.428,00	15,15	5.454,00	
4.9	SETOP - ED-50499	PINTURA LÁTEX (PVA) EM TETO, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	M2	78,64	R\$ 13,61	R\$ 1.070,29	16,76	1.318,01	
4.10	SETOP - ED-49687	FORRO DE GESSO EM PLACAS ACARTONADAS - FGA	M2	78,64	R\$ 43,29	R\$ 3.404,33	53,32	4.193,08	
4.11	SETOP - ED-50175	PINTURA IMPERMEABILIZANTE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA (3 FIADAS DE ALVENARIA)	M2	90,00	R\$ 20,33	R\$ 1.829,70	25,04	2.253,60	
5	COBERTURA						16.937,25		20.861,61
5.1	SETOP - ED-48408	ENGRADAMENTO PARA TELHADO DE FIBROCIMENTO ONDULADA	M2	78,64	R\$ 78,42	R\$ 6.166,95	96,59	7.595,84	
5.2	SETOP - ED-48423	COBERTURA EM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 5 MM	M2	78,64	R\$ 31,24	R\$ 2.456,71	38,48	3.026,07	
5.3	SETOP - ED-50658	CALHA EM CHAPA GALVANIZADA, ESP. 0,65MM (GSG-24), COM DESENVOLVIMENTO DE 66CM, INCLUSIVE IÇAMENTO MANUAL VERTICAL	M	20,00	R\$ 95,86	R\$ 1.917,20	118,07	2.361,40	
	SETOP - ED-50667	CHAPIM EM CHAPA GALVANIZADA, COM PINGADEIRA, ESP. 0,65MM (GSG-24), COM DESENVOLVIMENTO DE 35CM, INCLUSIVE IÇAMENTO MANUAL VERTICAL (RUFO SOB PLATIBANDA)	M	45,00	R\$ 57,35	R\$ 2.580,75	70,64	3.178,80	
5.5	SETOP - ED-50676	RUFO INTERNO, CONTRA-RUFO EM CHAPA GALVANIZADA, ESP. 0,65MM (GSG-24), COM DESENVOLVIMENTO DE 20CM, INCLUSIVE IÇAMENTO MANUAL VERTICAL	M	45,00	R\$ 34,28	R\$ 1.542,60	42,22	1.899,90	


Allysson José R. de Oliveira
 Presidente da CPL



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

INFORMAÇÕES GERAIS

REQUERENTE: Prefeitura Municipal de Pimenta - MG
 Projeto: AMPLIAÇÃO FARMACIA DE MINAS
 Endereço: AVENIDA JK, 401, Bairro CENTRO- Pimenta-MG
 Responsável Técnico: Rafael Silva Alves
 Nº CREA/CAU: Crea 176043/D
 BDI: 23,17%
 Data: 19/12/2022

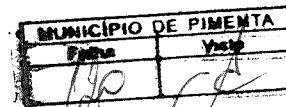
REFERÊNCIAS DE PREÇOS:	Planilha Referência	Data Base
	SINAPI	set/22
	SETOP_Central	jun/22
FORMA DE EXECUÇÃO	<input type="checkbox"/> DIRETA <input checked="" type="checkbox"/> INDIRETA	

PLANILHA SEM DESONERAÇÃO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Código	Descrição	Unid.	Quantidade Prevista	Preço (R\$) Sem BDI		Preço (R\$) Com BDI	
					Unitário	Total	Unitário	Total
5.6	SETOP - ED-50668	CONDUTOR DE AGUA PLUVIAL DO TELHADO EM TUBO PVC ESGOTO, INCLUSIVE CONEXÕES E SUPORTES, 100 MM	M	24,00	R\$ 94,71	R\$ 2.273,04	116,65	2.799,60
6		PISO				21.579,83		26.579,59
6.1	SINAPI - 101747	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM, AF_09/2020	M2	78,64	R\$ 78,61	R\$ 6.181,89	96,82	7.613,92
6.2	SETOP - ED-13288	CAMADA DE REGULARIZAÇÃO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 25MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO	M2	78,64	R\$ 35,03	R\$ 2.754,76	43,15	3.393,32
6.3	SETOP - RO-42283	PASSEIO DE CONCRETO (FCK >= 11 MPA - ESPESSURA DE 6CM) (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS)	M2	50,00	R\$ 48,01	R\$ 2.400,50	59,13	2.956,50
6.4	SETOP - ED-50754	REVESTIMENTO COM PORCELANATO APLICADO EM PISO, ACABAMENTO POLÍDO, AMBIENTE INTERNO, PADRÃO EXTRA, BORDA RETIFICADA, DIMENSÃO DA PEÇA (60X60CM), ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M2	83,24	R\$ 123,05	R\$ 10.242,68	151,56	12.615,85
7		ESQUADRIAS				4.369,10		5.381,44
7.1	SINAPI - 102180	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 8 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. (JANELAS)	M2	3,96	R\$ 433,43	R\$ 1.716,38	533,86	2.114,09
7.2	SINAPI - 102182	PORTA PIVOTANTE DE VIDRO TEMPERADO, 100X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS, AF_01/2021	UNI	1,00	R\$ 1.003,11	R\$ 1.003,11	1.235,53	1.235,53
	SETOP - ED-50983	PORTÃO DE GRADE COLOCADO COM CADEADO - ENTRADA	M2	2,88	R\$ 361,96	R\$ 1.042,44	445,83	1.283,99
7.4	SETOP - ED-50951	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE GRADE FIXA DE FERRO, PARA PROTEÇÃO DE JANELAS	M2	1,80	R\$ 337,31	R\$ 607,16	415,46	747,83
					R\$ -	-	-	-


Allysson José R. de Oliveira
 Presidente da CPL



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

INFORMAÇÕES GERAIS

REQUERENTE: Prefeitura Municipal de Pimenta - MG
 Projeto: AMPLIAÇÃO FARMACIA DE MINAS
 Endereço: AVENIDA JK, 401, Bairro CENTRO- Pimenta-MG
 Responsável Técnico: Rafael Silva Alves
 Nº CREA/CAU: Crea 176043/D
 BDI: 23,17%
 Data: 19/12/2022

REFERÊNCIAS DE PREÇOS:	Planilha Referência	Data Base
	SINAPI	set/22
	SETOP_Central	jun/22
FORMA DE EXECUÇÃO	<input type="checkbox"/> DIRETA <input checked="" type="checkbox"/> INDIRETA	

PLANILHA SEM DESONERAÇÃO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Código	Descrição	Unid.	Quantidade Prevista	Preço (R\$) Sem BDI		Preço (R\$) Com BDI	
					Unitário	Total	Unitário	Total
8 INSTALAÇÕES ELETRICAS								
						14.271,35		18.106,26
8.1	SETOP - ED-48946	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ ATOX, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOPLÁSTICO, UNIPOLAR, SEÇÃO 1,5 MM2, 70°C, 450/750V	M	150,00	R\$ 2,86	R\$ 429,00	3,52	528,00
8.2	SETOP - ED-48951	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOPLÁSTICO, UNIPOLAR, SEÇÃO 2,5 MM2, 70°C, 450/750V	M	200,00	R\$ 4,57	R\$ 914,00	5,63	1.126,00
8.3	SETOP - ED-48956	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOPLÁSTICO, UNIPOLAR, SEÇÃO 4 MM2, 70°C, 450/750V	M	50,00	R\$ 6,34	R\$ 317,00	7,81	390,50
8.4	SETOP - ED-48961	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOPLÁSTICO, UNIPOLAR, SEÇÃO 6 MM2, 70°C, 450/750V	M	200,00	R\$ 9,03	R\$ 1.806,00	11,12	2.224,00
8.5	SETOP - ED-48998	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO EPR/ HEPR, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOFIXO, UNIPOLAR, SEÇÃO 10 MM2, 90°C, 0,6/1KV	M	120,00	R\$ 14,49	R\$ 1.738,80	17,85	2.142,00
8.6	SETOP - ED-15735	CONJUNTO DE UM (1) INTERRUPTOR BIPOLAR SIMPLES, CORRENTE 10A, TENSÃO 250V, (10A-250V), COM PLACA 4"X2" DE UM (1) POSTO, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA	UNID	5,00	R\$ 32,84	R\$ 164,20	40,45	202,25
8.7	SETOP - ED-15775	CONJUNTO DE DOIS (2) INTERRUPTORES PARALELO, CORRENTE 10A, TENSÃO 250V, (10A-250V) E UMA (1) TOMADA PADRÃO, TRÊS (3) POLOS, CORRENTE 20A, TENSÃO 250V, (2P+T/20A-250V), COM PLACA 4"X2" DE TRÊS (3) POSTOS, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA	UNID	4,00	R\$ 50,78	R\$ 203,12	62,55	250,20
8.8	SETOP - ED-15755	CONJUNTO DE DUAS (2) TOMADAS PADRÃO, TRÊS (3) POLOS, CORRENTE 10A, TENSÃO 250V, (2P+T/10A-250V), COM PLACA 4"X2" DE DOIS (2) POSTOS, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA	UNID	25,00	R\$ 35,97	R\$ 899,25	44,30	1.107,50
8.9	SETOP - ED-15756	CONJUNTO DE DUAS (2) TOMADAS PADRÃO, TRÊS (3) POLOS, CORRENTE 20A, TENSÃO 250V, (2P+T/20A-250V), COM PLACA 4"X2" DE DOIS (2) POSTOS, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA	UNID	8,00	R\$ 38,09	R\$ 304,72	46,92	375,36


 Allysson José R. de Oliveira
 Presidente da CPL

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

INFORMAÇÕES GERAIS

REQUERENTE: Prefeitura Municipal de Pimenta - MG
 Projeto: AMPLIAÇÃO FARMÁCIA DE MINAS
 Endereço: AVENIDA JK, 401, Bairro CENTRO- Pimenta-MG
 Responsável Técnico: Rafael Silva Alves
 Nº CREA/CAU: Crea 176043/D
 BDI: 23,17%
 Data: 19/12/2022

REFERÊNCIAS DE PREÇOS:	Planilha Referência	Data Base
	SINAPI	set/22
	SETOP_Central	jun/22
FORMA DE EXECUÇÃO	<input type="checkbox"/> DIRETA	
	<input checked="" type="checkbox"/> INDIRETA	

PLANILHA SEM DESONERAÇÃO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Código	Descrição	Unid.	Quantidade Prevista	Preço (R\$) Sem BDI		Preço (R\$) Com BDI	
					Unitário	Total	Unitário	Total
8.10	SETOP - ED-17952	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, ANTI-CHAMA, DN 25MM (3/4"), APLICADO EM ALVENARIA, EXCLUSIVE RASGO	UNID	250,00	R\$ 5,70	R\$ 1.425,00	7,02	1.755,00
8.11	SETOP - ED-13357	LUMINÁRIA PLAFON DE VIDRO JATEADO REDONDO COMPLETA, DIÂMETRO 25 CM, LÂMPADA LED, POTÊNCIA 24W, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	7,00	R\$ 60,56	R\$ 423,92	74,59	522,13
8.12	SETOP - ED-49506	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EM PVC DE EMBUTIR, ATÉ 16 DIVISÕES MODULARES, DIMENSÕES EXTERNAS 260 X 310 X 85 MM	UNID	1,00	R\$ 170,62	R\$ 170,62	210,15	210,15
8.13	SETOP - ED-49240	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 10KA, DE 25A	UNID	8,00	R\$ 62,80	R\$ 502,40	77,35	618,80
8.14	SETOP - ED-49243	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 10KA, DE 40A	UNID	8,00	R\$ 62,80	R\$ 502,40	77,35	618,80
8.15	SETOP - ED-49245	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 10KA, DE 60A	UNID	1,00	R\$ 74,67	R\$ 74,67	91,97	91,97
8.16	SETOP - ED-48365	CABO UTP 4 PARES CATEGORIA 6 COM REVESTIMENTO EXTERNO NÃO PROPAGANTE A CHAMA	M	100,00	R\$ 8,59	R\$ 859,00	10,58	1.058,00
8.17	SETOP - ED-49340	FIO TELEFÔNICO (FI) EM COBRE ELETROLÍTICO ESTANHADO DE SEÇÃO MACIÇA, ESP. 0,60MM (2X0,60MM), UM (1) PAR TORCIDO, ISOLAMENTO EM CLORETO DE POLIVINILA (PVC) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	50,00	R\$ 3,62	R\$ 181,00	4,46	223,00
8.18	SETOP - ED-48364	CABO COAXIAL RG-59, IMPEDÂNCIA 75 OHM, CONDUTOR EM FIO DE COBRE NU, BLINDAGEM TRANÇA FORMADA POR FIOS DE COBRE MALHA 90%	M	60,00	R\$ 6,28	R\$ 376,80	7,74	464,40
8.19	SETOP - ED-15762	CONJUNTO DE DUAS (2) TOMADAS DE DADOS (CONECTOR RJ45 CAT.6E), COM PLACA 4"x2" DE DOIS (2) POSTOS, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA	UNID	4,00	R\$ 63,31	R\$ 253,24	77,98	311,92

[Assinatura]
Allysson José R. de Oliveira
 Presidente da CPL

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

INFORMAÇÕES GERAIS

REQUERENTE: Prefeitura Municipal de Pimenta - MG
 Projeto: AMPLIAÇÃO FARMACIA DE MINAS
 Endereço: AVENIDA JK, 401, Bairro CENTRO- Pimenta-MG
 Responsável Técnico: Rafael Silva Alves
 Nº CREA/CAU: Crea 176043/D
 BDI: 23,17%
 Data: 19/12/2022

REFERÊNCIAS DE PREÇOS:	Planilha Referência	Data Base
	SINAPI	set/22
	SETOP_Central	jun/22
FORMA DE EXECUÇÃO	<input type="checkbox"/> DIRETA	
	<input checked="" type="checkbox"/> INDIRETA	

PLANILHA SEM DESONERAÇÃO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Código	Descrição	Unid.	Quantidade Prevista	Preço (R\$) Sem BDI		Preço (R\$) Com BDI	
					Unitário	Total	Unitário	Total
8.20	SETOP - ED-15751	CONJUNTO DE UMA (1) TOMADA TELEFÔNICA (CONECTOR RJ11), COM PLACA 4"X2" DE UM (1) POSTO, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA	UNID	4,00	R\$ 25,10	R\$ 100,40	30,92	123,68
8.21	SETOP - ED-15753	CONJUNTO DE UMA (1) TOMADA DE ANTENA (CONECTOR COAXIAL), COM PLACA 4"X2" DE UM (1) POSTO, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA	UNID	1,00	R\$ 25,34	R\$ 25,34	31,21	31,21
8.22	SETOP - ED-20580	ENTRADA DE ENERGIA AÉREA, TIPO B2, PADRÃO CEMIG, CARGA INSTALADA DE 10,1KW ATÉ 15KW, BIFÁSICO, COM SAÍDA SUBTERRÂNEA, INCLUSIVE POSTE, CAIXA PARA MEDIDOR, DISJUNTOR, BARRAMENTO, ATERRAMENTO E ACESSÓRIOS	UNID	1,00	R\$ 2.876,91	R\$ 2.876,91	3.543,49	3.543,49
8.23	SETOP - ED-13346	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA-LUA COMPLETA, DIÂMETRO 25 CM, PARA UMA (1) LÂMPADA LED, POTÊNCIA 20W, BULBO A70, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE BASE E LÂMPADA	UNID	2,00	R\$ 76,28	R\$ 152,56	93,95	187,90
9	SERVIÇOS COMPLEMENTARES					R\$ -	-	-
						5.034,90		6.201,44
9.1	SETOP - ED-51002	SOLEIRA DE GRANITO CINZA ANDORINHA E = 2 CM	M2	1,60	R\$ 272,35	R\$ 435,76	335,45	536,72
9.2	SETOP - ED-50997	PEITORIL DE GRANITO CINZA ANDORINHA E = 2 CM	M2	1,40	R\$ 222,63	R\$ 311,68	274,21	383,89
9.3	SETOP - ED-50948	ESCADA MARINHEIRO COM GRADIL PROTETOR - D = 3/4"	M	10,00	R\$ 378,18	R\$ 3.781,80	465,80	4.658,00
9.5	SETOP - ED-50266	LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DA OBRA	M2	78,64	R\$ 6,43	R\$ 505,66	7,92	622,83
TOTAL						S/ BDI 154.095,03	C/ BDI 189.800,01	

RAFAEL SILVA
ALVES:09741949642

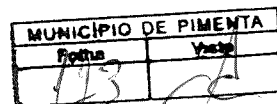
Responsavel Técnico: Rafael Silva Alves
 Crea: 176043/D

Assinado de forma digital por RAFAEL SILVA ALVES:09741949642
 Dados: 2022.12.26 15:26:44 -03'00'

GEOVANO
GUALBERTO
MACEDO:44738617672

Assinado de forma digital por GEOVANO GUALBERTO
 MACEDO:44738617672
 Dados: 2022.12.26 15:26:08 -03'00'

Alysson José R. de Oliveira
 Presidente da CPL



CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO

INFORMAÇÕES GERAIS

Município: Pimenta - Minas Gerais
 Pr: AMPLIAÇÃO FARMACIA DE MINAS
 R:ável Técnico: Rafael Silva Alves
 Nº ORÇ/CAU: CREA 176043/D
 DATA: 19/12/2022

CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO

Item	Descrição	Valor dos Serviços		01º MES			02º MES			03º MES			04º MES		
		R\$	Peso %	R\$	Peso %	Acum. %	R\$	Peso %	Acum. %	R\$	Peso %	Acum. %	R\$	Peso %	Acum. %
1	Grandes Itens (Etapas da obra)														
1	Serviços Preliminares	3.236,77	1,71%	3.236,77	100,00%	100,00%	-	0,00%	100,00%	-	0,00%	100,00%	-	0,00%	100,00%
2	INFRAESTRUTURA	18.175,21	9,58%	18.175,21	100,00%	100,00%	-	0,00%	100,00%	-	0,00%	100,00%	-	0,00%	100,00%
3	SUPRAESTRUTURA (PILARES E VIGAS E LAJE)	42.402,53	22,34%	21.201,27	50,00%	100,00%	21.201,27	50,00%	100,00%	-	0,00%	100,00%	-	0,00%	100,00%
4	PAREDES, REVESTIMENTOS E PORRO	48.855,16	25,74%	16.285,05	33,33%	66,67%	16.285,05	33,33%	66,67%	16.285,05	33,33%	100,00%	-	0,00%	100,00%
5	COBERTURA	20.861,61	10,99%	-	0,00%	0,00%	-	0,00%	0,00%	20.861,61	100,00%	100,00%	-	0,00%	100,00%
6	PISO	26.579,59	14,00%	-	0,00%	0,00%	5.500,00	20,69%	20,69%	21.079,59	79,31%	100,00%	-	0,00%	100,00%
7	ESQUADRIAS	5.381,44	2,84%	-	0,00%	0,00%	-	0,00%	0,00%	-	0,00%	0,00%	5.381,44	100,00%	100,00%
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	18.106,26	9,54%	-	0,00%	0,00%	3.500,00	19,33%	19,33%	-	0,00%	19,33%	14.606,26	80,67%	100,00%
9	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	6.201,44	3,27%	-	0,00%	0,00%	-	0,00%	0,00%	-	0,00%	0,00%	6.201,44	100,00%	100,00%
10															
11															
TOTAIS		189.800,01	100,00%	58.898,30	31,03%	31,03%	46.486,32	24,49%	55,52%	58.226,25	30,68%	86,20%	26.189,14	13,80%	100,00%
TOTAIS ACUMULADOS		189.800,01	100,00%	58.898,30	31,03%	31,03%	105.384,62						189.800,01	100,00%	100,00%

RAFAEL SILVA Assinado de forma digital por
 ALVES:09741949642 RAFAEL SILVA ALVES:09741949642
 Dados: 2022.12.26 15:27:46 -03'00'

Responsável Técnico: Rafael Silva Alves
 Crea: 176043/D

Assinado de forma digital
 por GEOVANO GUALBERTO
 MACEDO:44738617672
 Dados: 2022.12.26 15:22:55
 -03'00'


Alnysson José R. de Oliveira
 Presidente da CPL



Prefeitura Municipal de Pimenta/MG

CNPJ: 16.725.962/0001-48

Avenida J. K., 396 - Centro - Pimenta/MG – Fone: (37) 3324-1057.

Site: www.pimenta.mg.gov.br

RELATÓRIO FOTOGRAFICO

Proponente: Prefeitura Municipal de Pimenta – MG

Município: Pimenta/MG

Objeto: Ampliação da Farmacia de Minas

End.: Avenida JK, Nº 401, Bairro: Centro

ANTES DA REALIZAÇÃO DA OBRA

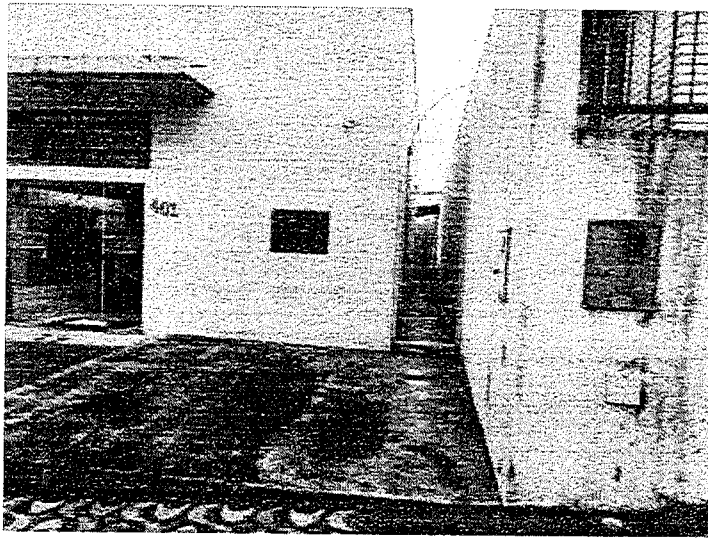


FOTO 1 – FACHADA DA FARMACIA EXISTENTE

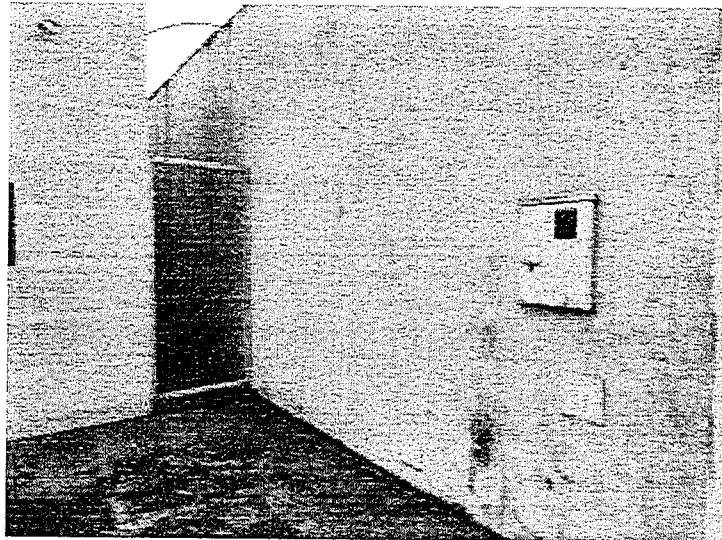


FOTO 2 – PADRÃO EXISTENTE E LATERAL DIREITA

Allysson José R. de Oliveira
Presidente do CPL



Prefeitura Municipal de Pimenta/MG

CNPJ: 16.725.962/0001-48

Avenida J. K., 396 - Centro - Pimenta/MG – Fone: (37) 3324-1057.

Site: www.pimenta.mg.gov.br



FOTO 3 – LATERAL ESQUERDA

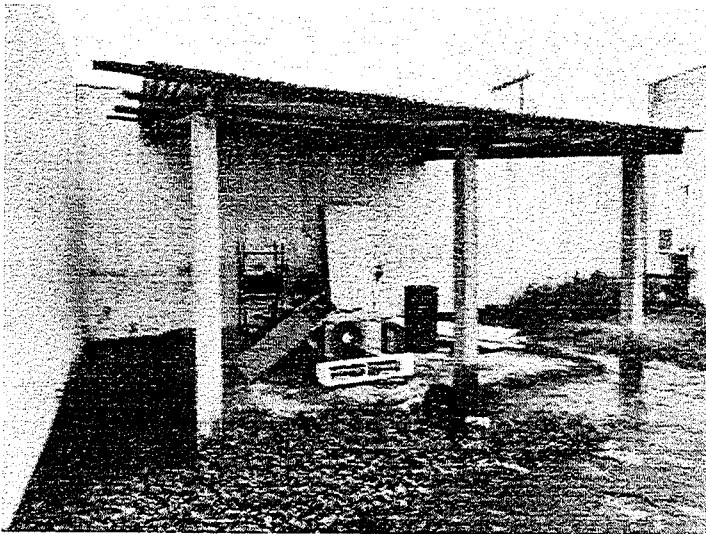
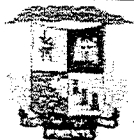


FOTO 4 – FUNDOS FARMACIA – LOCAL DA AMPLIAÇÃO.

[Assinatura]
Allyson José R. de Oliveira
Presidente da CPL



Prefeitura Municipal de Pimenta/MG

CNPJ: 16.725.962/0001-48

Avenida J. K., 396 - Centro - Pimenta/MG – Fone: (37) 3324-1057.

Site: www.pimenta.mg.gov.br

MUNICÍPIO DE PIMENTA	
Folha	Voto
126	02



FOTO 5 – FUNDOS FARMACIA – LOCAL DA AMPLIAÇÃO.

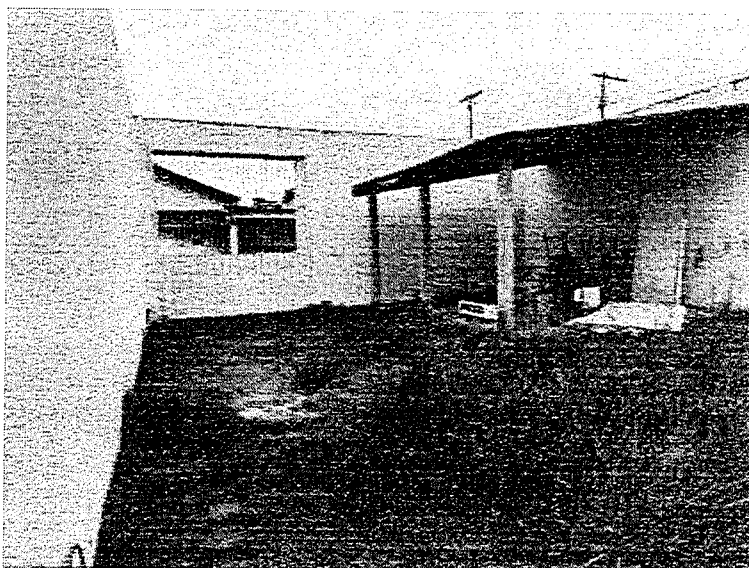


FOTO 6 – FUNDOS FARMACIA – LOCAL DA AMPLIAÇÃO.

DATA: 26/12/2022

RAFAEL SILVA
ALVES:09741949642

Assinado de forma digital por
RAFAEL SILVA ALVES:09741949642
Dados: 2022.12.26 11:35:31 -03'00'

Rafael Silva Alves – En. Civil – Crea/MG 176043/d

GEOVANO
GUALBERTO
MACEDO:44738617672

Assinado de forma digital por
GEOVANO GUALBERTO
MACEDO:44738617672
Dados: 2022.12.26 11:35:49
-03'00'

Allysson José R. de Oliveira
Presidente da CPL



MUNICÍPIO DE PIMENTA - ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48
Email: engenharia@pimenta.mg.gov.br

MUNICÍPIO DE PIMENTA	
Data	Assinatura
19/12	[Assinatura]

Setor de Engenharia e Urbanismo

CROQUI DE LOCALIZAÇÃO

LOCALIZAÇÃO DA AMPLIAÇÃO DA FARMACIA

Município: Pimenta – Minas Gerais;

Localidade: Avenida JK, 401, Centro;

Coordenadas geográficas: Lat.: -20.480678° Long.: -45.801603° (Graus decimais)

Latitude: 20°28'50.44"S - longitude. 45°48'5.77"O (Grau, minutos e segundos)



Pimenta – MG, 26 de dezembro de 2022;

RAFAEL SILVA

ALVES:09741949642

Assinado de forma digital por
RAFAEL SILVA ALVES:09741949642
Dados: 2022.12.26 16:36:00 -03'00'

Rafael Silva Alves
Secretário Municipal de Urbanismo
Eng. Civil – CREA MG 176.043/D

**GEOVANO
GUALBERTO
MACEDO:4473861
7672**

Assinado de forma digital
por GEOVANO GUALBERTO
MACEDO:44738617672
Dados: 2022.12.26 16:36:40
-03'00'

Allysson José R. de Oliveira
Presidente da CPL

Avenida JK, nº 396 - TEL: (37) 3324-1057 – CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG